

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 58, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 105/2020

OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Ana Roberto a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Missão Velha, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;

15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;

16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;

✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;

✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativa FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;

✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;

✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;

✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;

✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;

✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;

✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;

✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;

✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;

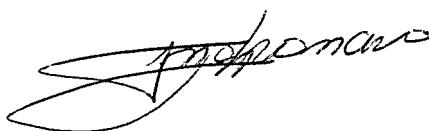
27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;

✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;

29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- ✓ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- ✓ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- ✓ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia, no município de Juruaia - MG;
- ✓ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- ✓ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- ✓ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- ✓ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- ✓ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- ✓ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- ✓ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1.007/16



EM nº 00232/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.031939/2012-24, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ana Roberto, inscrita no CNPJ nº 41.342.106/0001-50, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 03 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2385/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1007 de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1007/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031939/2012-24 e nº 53650.002486/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019272** e o código CRC **3C7FEB CD**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33993/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.031939/2012-24.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648734** e o código CRC **89FB2D7A**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.031939/2012-24**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/07/2014, às 13:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0047990** e o código CRC **A3A902F6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 031939/2012-24

SEAPASCE

04/07/2012 09:30

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº 53650.002486/98)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR**, na localidade de **MISSÃO VELHA / CE**, tem validade até 03/05/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de julho de 2012.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

12/06/2012 12:10:30
03/05/102



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2526/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.031939/12

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **MISSÃO VELHA/CE**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 03/05/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, a qual que deveria ter sido requerida no período compreendido entre **03/02/2012** e **03/05/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 2012.



VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 31 de outubro de 2012.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comun.
Fis. 03
Rubrica 3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília - DF

Ofício nº 3941 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO – ACAR
Avenida Coronel José Dantas, 353 A – Centro
63200-000 Missão Velha/CE

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº. 53000.031939/12

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MISSÃO VELHA/CE**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **03/05/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2526/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do processo e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOME OU RAZÃO SOCIAL E		Of. 3941 /2012/CGRC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADRESS.		53000.031939/12	
CEP / CODE POSTAL		REPRESENTANTE LEGAL	
		ASS. COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR	
		AV. CORONEL JOSE DANTAS, 353 A - CENTRO	
		63200-000 MISSÃO VELHA/CE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		16/11/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RQ 20743761 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAIS

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COMPLETA DE FORMA

NOME

END

CID

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

Bf

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

*Renovação
EXTINÇÃO*

Missão Velha/CE, 13 de Dezembro de 2012.



Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF.

Att, Senhores: Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária, e
Valkiria Ferreira Machado, Chefe de Divisão.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062952/2012-25

SEAPA/SCE

20/12/2012-08:04

Assunto: Renovação de Outorga
Processo N° 53000.031939/12.

Presados Senhores,

Em resposta ao ofício de vossas senhorias, de nº 3941/2012/CGRC/SCE-MC e Nota técnica N 2526/2012/CGRC/SCE-MC, datados de 31 de Outubro de 2012, ambos relacionados a renovação de outorga de nossa emissora, processo N° 53000031939/12 supracitado, encaminhado à Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR.

Sobre o assunto, estamos encaminhando em anexo toda documentação didática e técnica do interesse que requer o assunto, excetuando-se apenas os itens 3,8,9, e 10 da norma numero 1 de 2011, aprovada pela portaria MC numero 462, de 10 de outubro de 2011. Estamos providenciando essa pendencia e estaremos remetendo a esse Ministerio, para ser anexado ao processo da nossa Radio Comunitária ,objetivando a efetiva Renovação de Outorga da Emissora de Rádiodifusão Comunitária, pertencente á Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, na localidade de Missão Velha/CE.

Certos da compreensão de Vossas Senhorias, agradecemos antecipadamente toda a atenção que nos for dispensada ao mesmo tempo em que aguardamos ansiosamente deferimento ao nosso pleito.

Sem outro assunto para o momento, reiteramos mais uma vez nossa gratidão e os mais elevados protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Francisca Pinheiro Roberto Dantas

Francisca Pinheiro Roberto Dantas
Representante Legal da Entidade

Seane

ESTATUTO SOCIAL
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR.

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, ou pela forma abreviada ACAR, constituída em 10 de Fevereiro de 1993, é uma sociedade simples civil sem fins econômicos que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO terá sua sede na localidade de Aleixo e foro na cidade de Missão Velha, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental, com especial atenção à criança, ao adolescente e ao adulto, além de desenvolver mediante convênios com instituições públicas ou privadas nacional ou internacionais, o Ensino Superior de qualidade.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - execução de serviço de radiodifusão, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

II - promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

III - promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de AIDS e consumo de drogas;

IV - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V - promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de trainandos no mercado de trabalho;

CERTIFICO, que a presente cópia
é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha-CE, 14 de 02 de 17

- ☐ Bela. Regina Lima Sobreira Vasques
☐ Bel. Gerardo Magella Sobreira Vasques



2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ: 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE - Fone/Fax: (88) 3542-1489

2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha-CE
Fone/Fax (88) 3542-1489



VI - promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VIII - desenvolver, mediante convênios com instituições públicas ou privadas nacional ou internacionais, Ensino Superior de qualidade.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, isto é econômicos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUARTO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacam por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo. Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO. IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

CERTIFICO, que a presente cópia
é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha-CE, 24 de 12 de 12

☐ Bela. Regia Lina Sobreira Vasques

☐ Bel. Geraldo Magella Sobreira Vasques



2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ: 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE - Fone/Fax: (88) 3542.1489

2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha-CE
Fone/Fax (88) 3542-1489



Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembléias Gerais

Art. 14 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.

Art. 15 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - nomeação ou destituição do Diretor Executivo;

III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos 1/5 dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de edital de convocação, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembléias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO SEXTO

Da Administração

Art. 18 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO será dirigida pela Diretoria Executiva composta por um Presidente, um vice-presidente, Primeiro e



2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ: 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE - Fone/Fax: (88) 3542.1489

CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha - CE, 14 de 12 de 12

- ☐ Bela. Regia Lilia Sobreira Vasques
☐ Bel. Geraldo Magella Sobreira Vasques

2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE
Fone/Fax (88) 3542-1489



Segundo Secretários; e Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos em assembleia geral, para um período de três (03) anos, podendo ou não ser reeleita.

I - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

II - Compete ao presidente: a - representar a ACAR ativa e passivamente, Judicial e Extra-judicialmente; b - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; c - presidir a Assembléia Geral; d - convocar e presidir as reuniões da diretoria; e - juntamente com o tesoureiro assinar e efetuar pagamentos, emitir cheques, assinar recibos, abrir e movimentar contas em estabelecimentos creditícios, em nome da ACAR.

III - Compete ao vice-presidente: a - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; b - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; c - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

IV - Compete ao Primeiro Secretário: a - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas; b - publicar todas as notícias das atividades da ACAR.

V - Compete ao Segundo Secretário: a - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; b - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; c - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

VI - Compete ao Primeiro Tesoureiro: a - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; b - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; c - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; d - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; e - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; f - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria; g - manter todo o numerário em estabelecimento creditício; h - juntamente com o Presidente, assinar recibos, abrir e movimentar contas em estabelecimentos creditícios em nome da ACAR.

VII - Compete ao Segundo Tesoureiro: a - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; b - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; c - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

VIII - O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros e seus respectivos suplentes, que serão eleitos pela Assembléia Geral. a - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; b - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 19 - A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração. O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:



2º OFÍCIO DE NOTAS E REG.G. IMÓVEIS
 CNPJ: 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha - CE - Fone/Fax: (88) 3542.1489

CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha-CE, 14 de 12 de 12

☐ Bela. Regia Lilia Sobreira Vasques
☐ Bel. Geraldo Magella Sobreira Vasques

2º OFÍCIO DE NOTAS E REG.G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha-CE
 Fone/Fax (88) 3542-1489



- I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO;
 - II - celebrar convênios e realizar a filiação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;
 - III - representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;
 - IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
 - V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.
 - VI - elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;
 - VII - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
 - VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
 - IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;
 - X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;
 - XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.
- Parágrafo Único** - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Consultivo

Art. 20 - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.

Art. 21 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo cinco membros, com mandato de três (03) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.



CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha - CE, 14 de 12 de 12

- ☐ Bela, Regia Lilia Sobreira Vasques
- ☐ Bel. Geraldo Magella Sobreira Vasques

OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ 05.794.722/0001-89
R. Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE
Fone/Fax (88) 3542-1489



Parágrafo 2º - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Art. 22 - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 25 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 26 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CERTIFICO, que a presente cópia
é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha - CE, 14 de 12 de 17

- ☐ Bela. Regina Lilia Sobreira Vasques
☐ Bel. Geraldo Magella Sobreira Vasques



2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ: 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE - Fone/Fax: (88) 3542.1489

2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ: 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE
Fone/Fax: (88) 3542-1489



CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Art. 27 - O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Da Qualificação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO

Art. 29 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 30 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 31 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições sem fins econômicos legalmente constituídas, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 32 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 33 - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 34 - Na hipótese da dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos deste Estatuto, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 35 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 36 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:



2º OFÍCIO DE NOTARIAS E REGISTROS
CNPJ: 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE - Fone/Fax: (88) 3542.1483

CERTIFICO, que a presente cópia
é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha - CE, 14 de 12 de 12

☐ Bela. Regina Lilia Sobreira Vasques
☐ Bel. Gerardo Magella Sobreira Vasques



- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
 - III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- Art. 37** - É vedada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Da Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

- Art. 38** - Será instituído o Conselho Comunitário de, no mínimo, cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.
- Art. 39** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, caso a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO venha explorar serviços de radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.
- Art. 40** - A responsabilidade e a orientação intelectual da rádio comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- Art. 41** - O quadro de pessoal da rádio comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO será constituído de, pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.
- Art. 42** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO não efetuará nenhuma alteração do presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO

Das Disposições Gerais

- Art. 43** - É expressamente proibido o uso da denominação social ou sigla em atos que envolvam a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor



DE NOT. S. REG. G. IMÓVEIS
CNPJ 05.794.722/0001-89
R. Santos Dumont, 67 - Centro
Missão Velha - CE
CEP 61.142-110



CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Missão Velha, 14 de 11 de 2004

Registro R.P.J. - Comissão Missão Velha-CE
Protocolado no Protocolo sob nº
Livro nº A-2 das Fls. 89
R. 303 - t -
Registro do presente Estatuto Social da Associação Comunitária Ana Roberto - ACAR -
Missão Velha - CE 10 de 11 de 2004
Bela Regina Sábia Sabuira Besque

Primeiro Aditivo ao ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO – ACAR, de conformidade com a Ata da Reunião Extraordinária, datada de 15.03.2010, devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos do Cartório do 2º Ofício desta comarca de Missão Velha - Ceará, a qual modificou o art. 4º do Capítulo terceiro; o art. 15º do Capítulo Quinto; o item I do Art. 18º do capítulo sexto os quais passaram a ter as seguintes redações: Art. 4º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente. Parágrafo Primeiro – Para a consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando: I - execução de serviço de radiodifusão, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica; II - promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico comunitário e combate à pobreza; III - promoção da educação infantil, fundamental, média, especial e superior; da cultura em geral e da execução de programas de qualificação profissional do trabalhador e inclusão da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho; do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação; IV - promoção e gestão da saúde incluindo prevenção de AIDS e consumo de drogas; V - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável e agricultura familiar. VI - promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos do idoso, dos direitos da mulher e da criança, combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil; VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. VIII - promoção do voluntariado, de criação de estágios e inserção de treinandos no mercado de trabalho; IX - incentivar e desenvolver atividades esportivas e de lazer; X - promover o turismo e



CERTIFICO, que a presente cópia
é a reprodução fiel do original. Dou fé

Missão Velha, 14 de 12 de 12

2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ: 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE - Fone/Fax: (088) 3542.14

infra-estrutura local buscando aumento do fluxo turístico. XI - Promoção do desenvolvimento sustentável dos produtores e agropecuaristas do município. Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. Art. 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício; e extraordinariamente sempre que necessário para: I - nomeação ou destituição do Diretor Executivo; II - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal; III - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos; IV - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto; V - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social; VI - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto; Art. 18º - Item I - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez trimestralmente.



Protocolo: Livro 2-A fls. 89 nº 1 sob 89

AV-2-303
Averbação do 1º Aditivo ao Estatuto da Associação Co-munitária para Roberto - A CAR - neste Registro de Pessoas Jurídicas a um delegado pelo Poder Público Estadual -

23 de março de 2010
Bela Regina Fátima Sobreira Vasques
Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas.



CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha-CE, 17 de 12 de 12

☐ Bela. Regina Fátima Sobreira Vasques
☐ Bel. Gerardo Magella Sobreira Vasques



2º OFÍCIO

CARTÓRIO MARTINS

05.794.722/0001-89

Missão Velha - CE

Belª RÉGIA LÍLIA SOBREIRA VASQUES

Notária

Bel. GERALDO MAGELLA S. VASQUES

Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, ETC...

CERTIDÃO DE REGISTRO E AVERBAÇÕES

C E R T I F I C O, para os devidos fins a atendendo a requerimento verbal de parte interessada que revendo o arquivo deste CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, a mim delegado pelo Poder Público Estatal do mesmo verifiquei que o PRIMEIRO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR, CNPJ nº 41.342.106/0001-50, constituída em 10.02.1993, é uma sociedade simples, civil, sem fins econômicos que se regerá por seu Estatuto, Regimento Interno e pelas normas legais pertinentes, com sede na localidade de Aleixo, deste município e foro nesta cidade de Missão Velha-CE, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como exterior, se acha devidamente registrado neste expediente, no Livro A-1, às folhas 232, sob o nº R.190, em data de 16.02.1993, ao qual foram acrescidas as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - Averbada no Livro A-1, às fls. 232/233, sob o nº AV.1-190, em data de 01.07.1993;

EMENDA Nº 2 - Averbada no Livro A-1, às fls. 251/252, sob o nº AV.2-190, em data de 25.05.1994;

EMENDA Nº 3 - Averbada no Livro A-1, às fls. 251/252, sob o nº AV.3-190, em data de 18.03.2000;

EMENDA Nº 4 - Averbada no Livro A-2, às fls. 37"B", sob o nº AV.4-190, em data de 14.05.2002;

C E R T I F I C O, mais, que nos termos da AV.5-190, fls. 232, do Livro A-1, em data de 10.11.2004, o PRIMEIRO ESTATUTO, bem como as EMENDAS, acima citadas, tornaram-se inválidas, porquanto, se encontravam absoletos em referência a alguns capítulos e artigos e especialmente para se adequar, atender e satisfazer as exigências do Novo Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002).

C E R T I F I C O, ainda, que a ACAR teve seu novo Estatuto, datado de 10.11.04, o qual foi registrado no Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, no Livro A-2, fls. 89 e seguintes, sob o nº R.303, em data de 10.11.2004.

C E R T I F I C O, outrossim, que nos termos da AV.1-303, às fls. 89/90, do Livro A-2, em data de 06.10.2009, foi averbado o REGIMENTO INTERNO, referente ao citado Estatuto, da citada Associação.

C E R T I F I C O, também, que nos termos do AV.2-303, em data de 23.03.2010, às fls. 90v/92, do Livro A-2, foi averbado o PRIMEIRO ADITIVO ao ESTATUTO da referida Associação, o qual modificou: o art. 4º do Capítulo Terceiro; o art. 15º do Capítulo Quinto; o item I do Art. 18º do Capítulo Sexto.

C E R T I F I C O, mais, que nos termos da AV.3-303, às fls. 254, do Livro A-2, em data de 23.02.2011, foi averbada a Ata da Reunião Ordinária da referida Associação, com a finalidade de eleger e empossar a Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e Diretor Executivo.

C E R T I F I C O, finalmente, que nos termos da AV.4-303, às fls. 269/270, do Livro A-2, em data de 09.04.2012, foi averbada a Ata da Reunião Extraordinária, datada de 03.04.2012, para deliberar sobre o pedido de afastamento da Presidenta, do Diretor Executivo e Diretor Consultivo, da referida Associação, assumindo os respectivos cargos a Srª. Francisca Pinheiro Roberto, Francisco Miranda Macedo e Francisco Roberto Pinheiro, respectivamente.

C E R T I F I C O, finalmente, que até a presente data não foi procedida nenhuma averbação sobre alterações ou mudanças em relação ao Estatuto da ACAR, acima citada.

O referido é verdade. Dou fé. Missão Velha, 18.04.2012. Eu, Belª Régia Lília Sobreira Vasques, Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas a fiz digitar e subscrevo.

MISSÃO VELHA, 18 DE ABRIL DE 2012

Régia Lília Sobreira Vasques
BELª. RÉGIA LÍLIA SOBREIRA VASQUES

OFICIALA DO REGISTRO

2º OFÍCIO DE NOTAS E REG.G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha-CE
 Fone/Fax (88) 3542-1489



Av. Santos Dumont, 57, Centro - Missão Velha-Ceará - Fone: (88)35421489 / Fax: 35421489

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.342.106/0001-50, com sede na Rua Lurdival Januário Pereira, na Cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, CEP 63200-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 267 datada 14/06 e Decreto legislativo nº 1-015 publicado no Diário Oficial da União datado de 06/11/2011, vem respeitosamente á presença de Va. Exa. Requerer a renovação da Outorga para execução do Serviço de radiodifusão comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da norma nº1/2011 aprovada pela Portaria MC n 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Missão Velha/CE, 13 de Dezembro de 2012.

Francisca Pinheiro Roberto Dantas

Representante Legal da Entidade

CPF: 248.809.653-91

Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o sub item 20.3 Norma nº 1/2011, aprovada pela portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011.

Francisco Pinheiro Roberto Dantas

(Assinatura do responsável legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua Lurdival Januário Pereira – nº 100, na cidade de Missão Velha, estado Ceará cep: 63200.000, telefone para contato: 0XX 88 3542 1103, correio eletrônico: acarmv@hotmail.com

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu Francisca Pinheiro Roberto Dantas, na qualidade de representante legal da associação comunitária Ana Roberto – ACAR declaro para os devidos fins que:

- A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (Cinco Por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67,3, do Decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1963;
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como de estímulo mínimo á produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Missão Velha/CE, 13 de Dezembro de 2012.

Francisca Pinheiro Roberto Dantas

Representante Legal da Entidade.

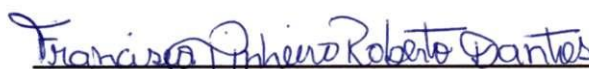
REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretario-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da
Republica,

A Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.342.106/0001-50, com sede na Rua Lurdival Januário Pereira, na cidade de Missão Velha, estado do Ceará, CEP 63200-000, telefone (88) 3542-1103, correio eletrônico acarmv@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente á presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 02 de Maio de 1979, á Lei 10.610, de 22 de Janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de Agosto de 1980 e nos termos de que se trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de radiodifusão Comunitária, com centro localizada na Rua Lurdial Januário Pereira, nº 100 – Conjunto Habitacional casimiro Fárias.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente á autorização para a execução do serviço pretendido.

Missão velha, 13 de Dezembro de 2012.


Representante Legal da Entidade

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.342.106/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R RODRIGUES LUNGUIM SOUSA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 63.200-000	BAIRRO/DISTRITO ALEIXO	MUNICÍPIO MISSAO VELHA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/12/2012** às **16:16:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIFICO, que a presente cópia
é a reprodução fiel do original. Dou fé

Missão Velha, 14 de 12 de 12



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro em um prédio comunitário no Distrito de Aleixo, município de Missão Velha, Ceará, com duração e prazo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto de Legislação pertinente. Art. I - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO tem por finalidade prestar toda assistência devida às crianças e pessoas carentes do Distrito de Aleixo e sítios circunvizinhos, sem que seja visado nenhum lucro deste seu trabalho. § I - Para execução de suas finalidades de Associação Comunitária poderá manter convênios de qualquer natureza com as pessoas jurídicas das administrações públicas: Municipais, Estaduais e Federais, diretas ou indiretas bem como de entidades privadas com a finalidade de receber de todos, auxílio, apoio, transferências e dotações. Capítulo I - DO QUADRO SOCIAL: Art. II - Os associados são em duas categorias: Efetivos e Beneméritos. Efetivos: São os que podendo participar das atividades da Associação quando aceitos em Assembléia Geral. Beneméritos: São os que com serviços relevantes e auxílio material de vulto, contribuíram para o progresso da Associação devendo ser declarados tais, em assembléia Geral. Art. III - São deveres dos associados efetivos: I - Ter voto e voz nas deliberações nas Assembléias Gerais; II - Zelar pelo funcionamento da Associação. Art. IV - São direitos dos associados efetivos: Ter voto e voz nas deliberações nas assembléias gerais; II - Votar e ser votado para cargos da diretoria; III - Ter livre acesso as atividades da Associação; IV - Propor novos associados. Art. V - Considerem-se fundadores os associados efetivos que se fizerem presentes à assembléia extraordinária da constituição da associação e da aprovação deste Estatuto. Art. VI - Os Associados Beneméritos como tais declarados na forma do Art. II, serão agraciados com o título correspondente em sessão solene. Art. VII - Os associados não respondem subsidiamente pelas obrigações sociais da administração. Art. VIII - Os Órgãos administrativos da

2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ: 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE - Fone/Fax: (088) 3542.1444

Associação são: Assembléia Geral e a Diretoria. Art. IX - A Assembléia Geral, Órgão deliberativo da Associação é constituídos dos associados efetivos. Art. X - A Assembléia Geral será Ordinária e Extraordinária. § 1º A Assembléia Geral Extraordinária se realizará uma vez por ano, no mês de dezembro para apreciação do balanço e verificação das contas, o relatório da Entidade do ano Social finda, que coincidirá com o anual; § 2º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá quantas vezes for necessária por convocação do Presidente e da Entidade prévia ou em razão da solicitação da maioria absoluta dos associados. Art. XI - A Assembléia Geral deliberará com a presença da metade e mais um dos associados em 1ª convocação, na 2ª convocação as decisões serão tomadas pela maioria dos votos presentes. Art. XII - O Estatuto é reformável pela Assembléia Geral. § 1ª - Este Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral que deverá contar para tal fim, com a participação de 2/3 (dois terço) de seus associados, numa 1ª convocação e na 2ª convocação com qualquer numero presente. Art. XIII - A Diretoria, órgão executivo da associação, eleita pela Assembléia Geral Ordinária com mandado de dois anos se constitui dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. § Único - Compete ao Presidente: 1º - Convocar a Assembléia Geral e a Diretoria, presidindo-lhe a reunião; 2º - Dirigir administrativamente a Associação Judicial e extrajudicialmente, exercendo direitos e contraindo obrigações em nome da mesma. Art. XIV - Compete ao Vice-Presidente: substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos. Art. XV - Compete ao Secretário: 1º - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral; 2º Manter em dias todas as correspondências da Associação; 3º Ter em sua guarda, livros e documentos da Associação. Art. XVI - Compete ao Tesoureiro: 1º Ter em sua guarda os valores da Associação; Conservar os comprovantes do movimento financeiro para efeito da competente escrituração contábil. Art. XVII - Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo exercício de sua função. Capítulo I - Do Patrimônio. Art. XVIII - O Patrimônio da Associação será constituído de: Doações; dotações; auxílios; transferências de entidades públicas da administração direta, indireta ou privadas, nacionais ou estrangeiras, fundo provenientes de promoções; rendas financeiras ou rendimentos patrimoniais. Parágrafo Único - Com a extinção da Associação Comunitária

Seio de
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO G. IMÓVEIS
CNPJ 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE - Fone/Fax (88) 3542.1422

CERTIFICO, que a presente cópia
é uma reprodução fiel do original. Dou fé
Missão Velha, 12 de 12

2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ: 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE - Fone/Fax: (088) 3542.1422

Ana Roberto, todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere e que seja destinada a um registro no Conselho Regional de Serviço Social - CNSS, Órgão do Ministério da Educação. Art. XIX - No dia 10 de fevereiro de 1995, realizar-se-á a Assembléia Geral Extraordinária da constituição da Associação Ana Roberto e da aprovação do presente Estatuto, na qual se dará a eleição da sua primeira Diretoria cujo mandato será até o dia 10 de fevereiro de 1995, dia e mês da posse da diretoria subsequente. Lido o projeto de Estatuto, todos os presentes se manifestarão com seus propósitos de serem associados efetivos e deliberarem aprovados em qualquer alteração e em seguida de conformidade com o Art. II do Estatuto e na condição de associação efetivo e fundador proceder eleição da Primeira Diretoria que ficou assim constituída: (ass) Presidente - Francisca Pinheiro Roberto, doméstica, Carteira de Identidade nº 399998/82-SSP-CE; Vice-Presidente - Francisca Alves dos Santos, doméstica, C.I. 1776459/89-SSP; Secretário - Antonio Rodrigues Roberto, agricultor, C.I. nº 165881, SSP; Tesoureiro - Tardiny Pinheiro Roberto, odontólogo, C.I. nº 233672/81, SSP.



Protocolo: Livro 1-A fls. 167 nº 1.504
Registro: Livro A-1 fls. 932 sob o nº R-190 matrícula —

OBS: Registro do presente Estatuto neste Registro de Pessoas Jurídicas a meu delegado pelo Poder Público Estatal.

C. Referido e verdade, Dou fé.
Missão Velha, 16 de fevereiro de 1993
Bela. Regia Sobreira Vasques

Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas.

2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ: 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE - Fone/Fax: (088) 3542.1489



2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ: 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE - Fone/Fax: (088) 3542.1489

CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha-CE, 14 de 17 de 17

- ☐ Bela. Regia Sobreira Vasques
☐ Bel. Geraldo Magella Sobreira Vasques

Ata de reunião extraordinária para deliberar o pedido de afastamento da presidenta e do diretor executivo da entidade e nomear os respectivos cargos, como também o afastamento e nomeação do Diretor Consultivo. Nos três dias de abril de dois mil e doze, às dezesseis horas na sede da ACAR, localizada na rua Rodrigues Kunquim de Sousa, sem número, Vila Aleixo, Missão Velha, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia a Diretoria e os sócios da ACAR tendo como pauta o pedido de afastamento da Presidenta a senhora Sarah Rachel Corrêa Pinheiro, o senhor Alberto Pinheiro Roberto, Presidente do Conselho Consultivo e o Diretor Executivo, o senhor Tardiny Pinheiro Roberto. A reunião iniciou com as saudações da Presidenta aos presentes, a qual apresentou as conquistas da ACAR durante o seu mandato, citando: por duas vezes consecutivas a entidade foi contemplada com a subvenção social do Governo do Estado. a entidade agora é membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Projeto Teatro da Vida e dois grupos de Capoeira, projetos estes que são para crianças e adolescentes. Após esta explanação a Presidenta Sarah Rachel justificou que por motivos particulares tem que se afastar da função de Presidenta. Agradeceu a todos o apoio e a confiança que sempre tiveram a sua pessoa e se colocou a disposição para qualquer esclarecimento adicional e no que puder ajudar a ACAR, fará isso com boa vontade. Logo após o senhor Alberto Pinheiro Roberto e o Diretor Executivo Tardiny Pinheiro Roberto, pediram a fala e justificaram também os seus afastamentos da ACAR.



CERTIFICO, que a presente cópia
reprodução fiel do original. Dou fe

Velha, 27 de Junho de 12
Rosaque

por motivos particulares. Prosseguindo a reunião a presidenta expôs que segundo o Estatuto da entidade o vice-presidente assume a função de Presidenta da ACAR. O vice-presidente pediu a palavra, iniciando agradecendo a todos os presentes, mas que infelizmente não poderá assumir a função de Presidenta devido seu trabalho que exige que viaje. Portanto foi submetido aos presentes a escolha de um novo Presidente e um novo membro do Conselho Consultivo para a entidade. Após vários debates foi escolhido por unanimidade a senhora Francisca Pinheiro Roberto e o senhor Francisco Miranda Macedo que estavam presentes na Assembleia Geral. Sendo assim tomou posse como Presidenta da Associação Comunitária Ana Roberto a senhora Francisca Pinheiro Roberto e o senhor Francisco Miranda Macedo como Presidente do Conselho Consultivo. Posteriormente e aprovando o ensino a Diretoria já recomposta indicou para a função de Diretor Executivo o senhor Francisco Roberto Pinheiro o qual agradeceu o voto de confiança. Nada havendo mais a tratar, eu, Odema Maria Correia Silva Santos, secretária "ad-hoc", nomeada para este ato, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por quem de direito. Odema Maria Correia Silva Santos.

Diretoria Executiva:

Presidente: Francisca Pinheiro Roberto - CPF: 248.809.653-91

Vice-presidente: Francisca Alves dos Santos

Primeira secretária: Célia de J. Silva Magalhães

65 26
Rubrica En

Segunda-Secretaria: Catarina Souza Santos

Prumina - tesaurina: 1824 Peter Carl Carl

Segundo - tesoureiro: Clemente dos Santos

Conselho Fiscal:

Membre (président) Marco de Sa

Membru: FRANCISCA ADAMAR ROBERTO CARDOSO

Membror: François Sauter Datta

Suplente do Conselho Fiscal

Member: Analia Pereira dos Santos

Membro: Francisco Pequeno do Nascimento

Membro: Geraldo da Cândia Gonçalves

Conselho Consultivo

Membro (PRESIDENTE): Francisco Miranda Macêdo

Membre: Geraldo Miranda Macedo

Membro: Maria Nea Leite do Nascimento

Membrado: Alexandre Pinheiro Roberto

Members: Libani, Cera & Cyrologues

Director: Executive: Francisco Roberto Pinheiro

Assembleia Geral:

Sarah Rachel Correia Pinheiro

Francinilda Landim Cardoso

Maria do Socorro Correia Lima

James Russell Sprague

Two colors: Nocturne Emerald & Pink

Mother P. B. B. B. B.

Francisca Gillete Pinheiro Roberto

Duciene Sousa Silva

Wladimir Amâncio de Melo Santana

Maria Juliana da Silva

Robor de oliveira santo

Alberto Pinheiro Roberto

Tandling Pinheiro Felt etc.

2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS

AI CNPJ	05.794.227/0001-81
Rua Santos Dumont, 57 - Centro	
Missão Velha-CE	
Fone/Fax	(08) 3542-1488

Protocolo: Livro J-A fls. 242m 49
Registro: Livro B-32 fls. 53 sob

No R. 7157. Registro da presen
ça da Comissão Extraordi
ria no e supra, mes
 R. T. 10.

O negro é verdade. Sou fe
M. Zella, 09 de abril de 1978
Bela. Reza para a Sônia e para a Zéze
e para o filho e para o pai.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Ana Roberto - ACAR, para realização de reforma e consolidação estatutária. Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e doze, em sua sede social localizada a Rua Rodrigues Junqueira, de Sousa, S/N na vila Ateixo, município de Missão Velha, Ceará, às dezesseis horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os sócios da ACAR, convocados conforme o seu Estatuto Social nos termos dos Artigos: Artigos 15, ITEM V; Artigo 16 e parágrafo único, para discussão e deliberação sobre a execução da reforma estatutária. A assembleia geral extraordinária, foi presidida pela senhora Francisca Pinheiro Roberto Dantas, presidente da ACAR que nomeou Lindalva Omãncio de Melo Dantana como secretária "AD HOC". A senhora presidenta verificando a presença do Quórum legal abriu a presente sessão ao qual agradeceu a todos pela presença e ao mesmo tempo explicou os motivos pelo qual havia convocado esta assembleia geral cujo objetivo era de fazer uma alteração estatutária. Esclarecendo que a entidade precisa ampliar os seus objetivos para poder alcançar recursos que viam favorecer a comunidade assistida, digo, assistida por ela nos diversos órgãos públicos e privados do país. Continuando a reunião fez a leitura do Artigo que seria alterado, a saber: (Artigo que), digo, Artigo 4º. Após apresentação e discussão da alteração do Artigo 4º o mesmo foi submetido a apreciação (do Artigo 4º o mesmo), digo, da Assembleia Geral que por unanimidade aprovou a reforma do mesmo que ficou com seguinte redação: (XII - promover e desenvolver), digo, Artigo 4º do Capítulo terceiro - Dos objetivos: a seguinte redação. A Associação Comunitária Ana Roberto tem por finalidade de apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente. Parágrafo Primeiro Para a consecução de suas finalidades, a Associação Comunitária Ana Roberto poderá agerir, promover, colaborar, coordenar e executar ações e projetos visando: 1- execução de serviço de radiodifusão, com finalidade educativa, artística, cultural e



reprodução fiel do original. Dou fe

Feita, 17 de dezembro de 2012

Assinado

Assinado
Fis. 27
Rubrica 04

informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvol-

vimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autoriza-

ção de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação

específica; II - promoção da assistência social às minorias e excluídos,

desenvolvimento econômico comunitário e combate a pobreza; III - pro-

moção da educação infantil, fundamental, média, especial e superior;

da cultura em geral e da execução de programas de qualificação profes-

sional do trabalhador e inclusão da pessoa portadora de deficiência

no mercado do trabalho; do resgate do conhecimentos tradicionais

do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à

tecnologia de informação; IV - promoção e gestão da saúde incluindo

prevenção de AIDS e consumo de drogas; V - preservação, defesa e con-

servação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável

e agricultura familiar - VI - promoção de direitos das pessoas portadoras

de deficiência, dos direitos do idoso, dos direitos da mulher e da criança,

combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial, e social, trabalho

forçado e infantil; VII - promoção da ética, da paz, da cidadania,

dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais

VIII - promoção do voluntariado, de criação de estágios e inserção

de treinados, digão, treinando no mercado de trabalho; IX - incentivar

e desenvolver atividades esportivas e de lazer; X - promover o turis-

mo e infra-estrutura local buscando aumento do fluxo turismo. XI -

promover, digão, Promoção do desenvolvimento sustentável dos produ-

tores e agropecuaristas do município; XII - promover e desenvolve

ações e programas integrados e articulados que resultem em

acesso à moradia digna, situada em localidades urbanas e

rurais, atendendo as necessidades da comunidade na área

de habitação. Parágrafo segundo - A dedicação às atividades

acima previstas configura-se mediante a execução direta de

projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da

doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda

pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras

Organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que

atuem em áreas afins. Ato contínuo, a Senhora presidenta agra

deceu a confiança e a presença de todos que se fizeram presentes. Nada mais havendo a declarar eu Lindalva Amancio de Melo Santana Secretária "AD-HOC" fiz lavrar esta Ata que será assinada por mim e por quem de direito: Lindalva Amancio de Melo Santana

Diretoria Executiva - Francisca Pinheiro Roberto Dantas

Presidente Francisca Pinheiro Roberto Dantas

Vice-Presidente Francisca Alves dos Santos

Primeira secretária Lídia de Jesus Silva Magalhães

Segunda secretária Catarina Souza Santos

Primeiro-tesoureiro ~~Henrique dos Santos~~

Segundo-tesoureiro Cleirilde dos Santos

Conselho fiscal

Membro (Presidente) Cícero de Sá

Membro FRANCISCA ADAMAR ROBERTO CAKOSO

Membro ~~General dos Santos~~

Suplentes

Membro Analia Pereira dos Santos

Membro Francisco Pequeno do Nascimento

Membro Geraldo Macêdo Gonçalves

Conselho Consultivo

Membro (Presidente) Francisco Miranda Macêdo

Membro Geraldo Miranda Macêdo

Membro Maria Nerci Leite do Nascimento

Membro Alexandre Pinheiro Roberto

Membro ~~Albino César de Cruz Vazquez~~

Diretor Executivo Francisco Roberto Pinheiro

Assembleia Geral

Marciana de Oliveira Sousa

Domilson S. Monteiro

Teddy P. Ribeiro

Everson Pereira Silva

Germana Nascimento dos Santos

MOACIRY Pinheiro ROBERTO

Guineis Gillete Pinheiro Roberto
 Maria da Conceição Eiziro dos Santos
 Ana Maria Pires Amargoso
 Maria Socorro Eiziro dos Santos
 Robson de Almeida Santos
 Luciene Sousa Silva
 Sarah Rachel Correia Pinheiro

Comunicado
 67 28
 Rubrica
 Ministério

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
 Registro Geral de Imóveis
 CNPJ 05.794.22/0001-89
 Missão Velha - CE

Protocolo: Livro 1-A No. 247 nº 5097
 Registro: Livro B-33 No. 77 sub 0
 Nº 7332, matrícula
 OBS: Registro da presente
 Ata neste R.T.D. a quem
 delegada pelo Poder Públi-
 co Estadual

2º OFÍCIO DE NOTAS - REG. G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.22/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha - CE
 Fone/Fax (88) 3542.1489



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Nº AE 080.092-10
 CNPJ 05.794.22/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha - CE
 Fone/Fax (88) 3542.1489



CERTIFICO, que a presente cópia
 é reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha - CE, 72 de Novembro de 12
☒ Bela. Regia Lilia Sobreira Vasques
☐ Bel. Geraldo Magella Sobreira Vasques

2º OFÍCIO DE NOTAS - REG. G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.22/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha - CE

MISSÃO VELHA, 26 de novembro de 2012.

Ao Ministério das Comunicações.

Ilmo Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo – S/300 – Ala Oeste

CEP: 70044 – 900 – Brasília/DF

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR,
executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de MISSÃO
VELHA/CE, vem á presença de V.S.a. apresentar projeto de alterações de
características técnicas, incluindo mudança de local do estúdio e estação
transmissora.

Cordialmente,

Francisco Pinheiro Roberto Dantas
Representante Legal

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de MISSÃO VELHA/CE, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas às transmissões imediatamente até que sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b" da Norma Nr.01/2011.

MISSÃO VELHA, 26 de novembro de 2012.

Francisue Pinheiro Roberto Santos
Representante Legal

Endereço para correspondência: Rua Lurdival Januário Pereira, 100 -
Conjunto Casimiro Farias, na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, CEP
63.200-000.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de MISSÃO VELHA/CE, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

MISSÃO VELHA, 26 de novembro de 2012.

Francisco Pinheiro Roberto Dantes

Representante Legal

Endereço para correspondência: Rua Lurdival Januário Pereira, 100 – Conjunto Casimiro Farias, na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, CEP 63.200-000.

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em **26/11/2012**, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR**, executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em **MISSÃO VELHA/CE**, na **Rua Lurdival Januário Pereira, 100 – Conjunto Casimiro Farias**, atende ao Regulamento sobre de Radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

MISSÃO VELHA, 26 de novembro de 2012.

Francisco Pinheiro Roberto Santos
Representante Legal

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de MISSÃO VELHA/CE, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, baseado na Portaria Nr.1141/GM5, de 05 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Três Corações, 26 de novembro de 2012.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

PARECER CONCLUSIVO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de MISSÃO VELHA/CE, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.

Três Corações, 26 de novembro de 2012.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de MISSÃO VELHA/CE, atende às condições exigidas no item 19.2.5.1. da Norma nr.01/2011.

Três Corações, 26 de novembro de 2012.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR**, executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a localidade de **MISSÃO VELHA/CE**, utilizando a frequência de **105,9 MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "**GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELETRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)**", da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP)

Três Corações, 26 de novembro de 2012.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Nome completo: Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA: 25670/D

FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES AUTORIZADAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Radio Comunitária**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O C O M U N I T Á R I A A N A R O B E R T O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

- A C A R **CGC** **4 1 3 4 2 1 0 6 0 0 0 1 5 0**

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

T R A N S C A R I R I F M

Preencha apenas os campos que são objeto do requerimento.

1. O requerimento é para mudança do local da sede da entidade?

NÃO ☐

SIM ☒ Especifique:

- NOVA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A L U R D I V A L J A N U A R I O P E R E I R A 1 0 0

BAIRRO

CIDADE

C O N J . C A S I M I R O F A R I A S M I S S ã O V E L H A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

C E 0 7 ° 1 4 ' 5 8 " S 3 9 ° 0 8 ' 4 6 " W

2. O requerimento é para mudança do local do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒ Especifique:

- NOVA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A L U R D I V A L J A N U A R I O P E R E I R A 1 0 0

BAIRRO

CIDADE

C O N J . C A S I M I R O F A R I A S M I S S ã O V E L H A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

C E 0 7 ° 1 4 ' 5 8 " S 3 9 ° 0 8 ' 4 6 " W

3. O requerimento é para mudança do local do estúdio da emissora?

NÃO ☐

SIM ☒ Especifique:

NOVA LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 .
"Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A L U R D I V A L J A N U A R I O P E R E I R A 1 0 0

BAIRRO

CIDADE

C O N J . C A S I M I R O F A R I A S M I S S ã O V E L H A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

C E 0 7 ° 1 4 ' 5 8 " S 3 9 ° 0 8 ' 4 6 " W

- INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

$$E(\text{dBu}) = 107 - 16,74 - 20 \log 1 = 90,26 (\text{dBu})$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C Â N D I D O H E N R I Q U E P . D E F R E I T A S

REG.CREA

2 5 6 7 0 / D

ENDEREÇO

R U A S A G R A D A

F A M Í L I A

6 5 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S A N T A T E R E S A

CIDADE

T R Ê S C O R A C Ō E S

UF

CEP

3 7 4 1 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

FAX

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

T R Ê S C O R A C Ō E S

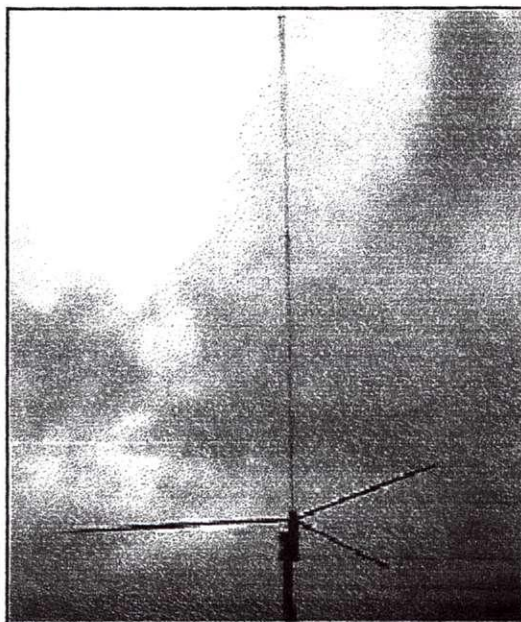
DATA

2 6 / 1 1 / 2 0 1 2

ASSINATURA

[Assinatura]

Antena para FM Plano Terra – 5/8"



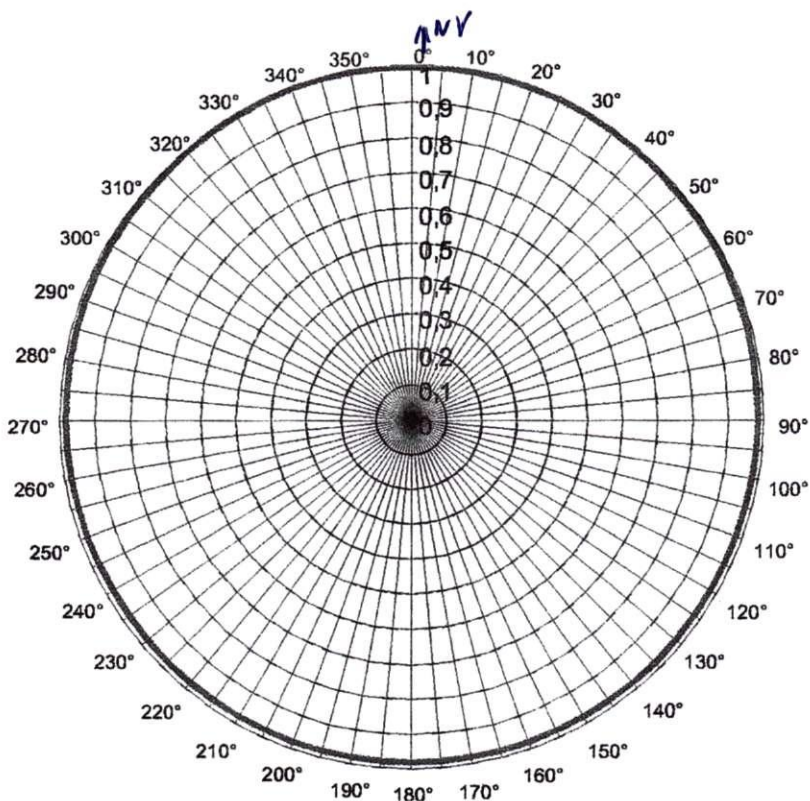
Características Técnicas

Faixa de frequência	87,9 a 108 MHz
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 5/8"	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 ohms
Potência	300 Watts
Isolação de Polarização	Melhor que 20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

Antena para FM Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

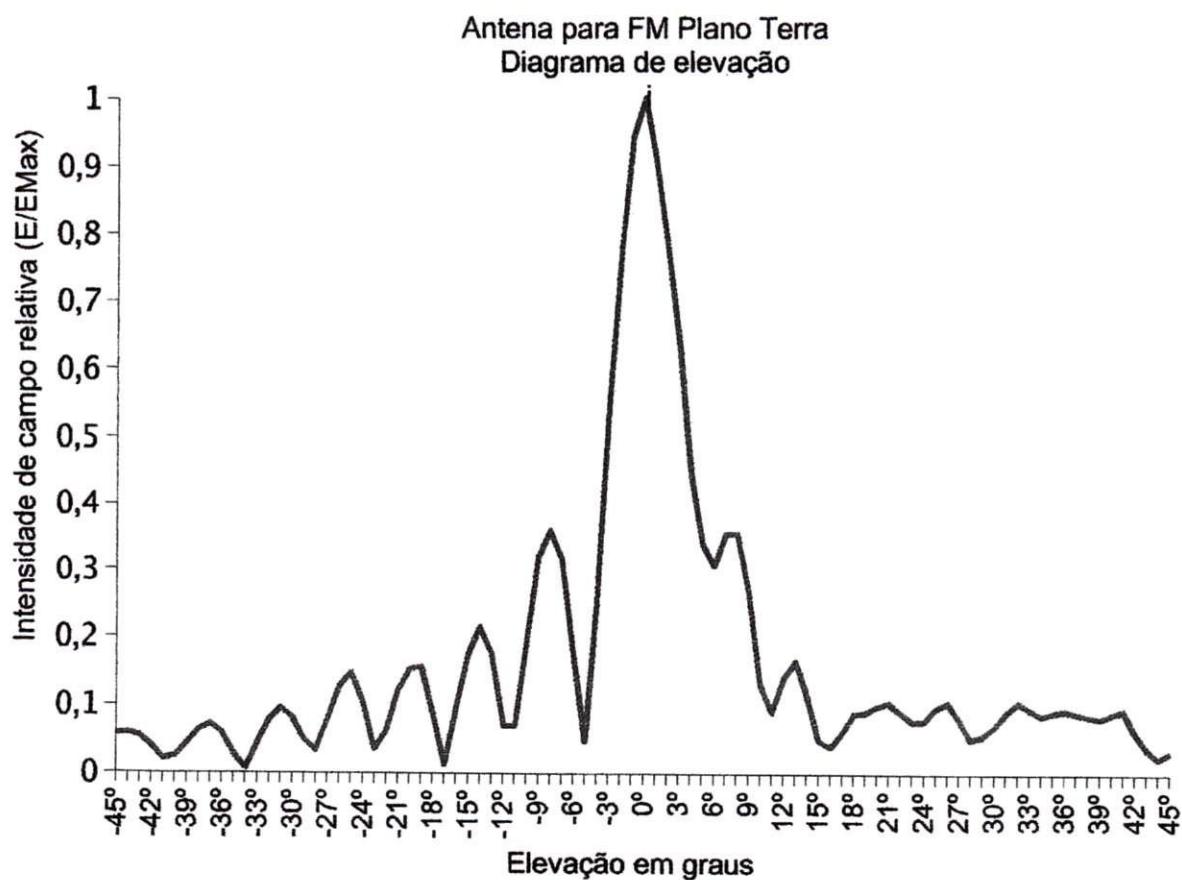
Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail:ideal@idealantenas.com.br



IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3394-4/00005780-0	Vencimento 31/12/2012
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			Número do documento 00000855164	Nosso número 00000000000855164
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 40,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201200000000881136 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA				

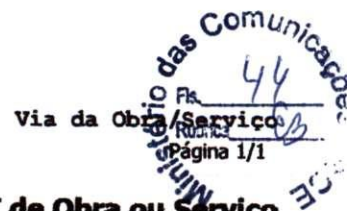


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201200000000881136



1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO-ACAR**

CNPJ: 41.342.106/0001-50

Logradouro: **RUA LURDIVAL JANUÁRIO PEREIRA**

Nº: 000100

Cidade: **MISSÃO VELHA**

Bairro: **CONJUNTO CASIMIRO FARIAS**

UF: **CE**

CEP: 63200000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **900,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA LURDIVAL JANUÁRIO PEREIRA**

Nº: 000100

Cidade: **MISSÃO VELHA**

Bairro: **CONJUNTO CASIMIRO FARIAS**

UF: **CE**

CEP: 63200000

Data de início: **26/11/2012** Previsão de término: **04/12/2012**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO-ACAR**

CNPJ: 41.342.106/0001-50

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade: Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSEAM-ASSOC DOS ENGENHEIROS E ARQUIT DA REGIAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1. Carlos Góes de *26* de *dezembro* de *2012*

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

Francisca Pinheiro Roberto Dantas
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO-ACAR CNPJ: 41.342.106/0001-50

Valor da ART: **40,00**

Registrada em: **04/12/2012**

Valor Pago: **40,00**

Nosso Número: **000000000855164**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **R\$900,00.** ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICAÇÃO,**



CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A A N A R O B E R T O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

- A C A R CGC 4 1 3 4 2 1 0 6 0 0 0 1 5 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

T R A N S C A R I R I F M

Portaria de Autorização nº 267 de 14/06/ 2000. Publicada no D.O.U de 23 de junho de 2000.

Decreto Legislativo nº 66 de 2002. Publicado no D.O.U de 03 de maio de 2002.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A L U R D I V A L J A N U A R I O P E R E I R A 1 0 0

BAIRRO

C J . C A S I M I R O F A R I A S C I D A D E M I S S Ã O V E L H A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS C E 0 7 ° 1 4 ' 5 8 " S 3 9 ° 0 8 ' 4 6 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐ SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A L U R D I V A L J A N U A R I O P E R E I R A 1 0 0

BAIRRO

C J . C A S I M I R O F A R I A S C I D A D E M I S S Ã O V E L H A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS C E 0 7 ° 1 4 ' 5 8 " S 3 9 ° 0 8 ' 4 6 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☒ SIM ☐

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☒ SIM ☐

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A L U R D I V A L J A N U A R I O P E R E I R A 1 0 0

BAIRRO

C J . C A S I M I R O F A R I A S C I D A D E M I S S Ã O V E L H A

CIDADE (CONTINUAÇÃO) _____ UF **C E** COORDENADAS GEOGRÁFICAS **0 7 ° 1 4 ' 5 8 " S | 3 9 ° 0 8 ' 4 6 " W**

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE **J O S É W I L S O N R O C H A - M E**
 MODELO _____ POTÊNCIA DE FABRICA _____ N° HOMOLOGAÇÃO _____
S T R 2 5 **2 5 , 0 watts** **0 8 6 1 - 0 3 - 0 5 8 0**
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO _____ POTÊNCIA MEDIDA _____
2 5 , 0 watts **2 4 , 8 watts**
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO _____ FREQUENCIA MEDIDA _____
1 0 5 , 9 MHz **1 0 5 , 9 MHz**

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE _____
 MODELO _____ POTÊNCIA DE FABRICA _____ N° HOMOLOGAÇÃO _____
 _____ watts _____
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO _____ POTÊNCIA MEDIDA _____
 _____ watts _____
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO _____ FREQUENCIA MEDIDA _____
 _____ MHz _____

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
 que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA **I D E A L I N D . C O M . A N T E N A S** MODELO **P T 5 / 8 "**
 GANHO max (Gt) _____ ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO _____ ALTURA DA TORRE _____ ALTITUDE DO LOCAL _____
0 , 0 **3 0 , 0 m** **3 0 , 0 m** **3 6 2 , 0 m**

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO ☒ SIM ☐

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE **K M P P I R E L L I** MODELO **L C F 1 / 2 "**
 COMPRIMENTO (L) _____ ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) _____ PERDAS NA LINHA (PL) _____ EFICIÊNCIA DA LINHA (η) _____
3 0 , 0 m **2 , 4 0 dB** **0 , 7 2 dB** **0 , 8 4**

Perdas na linha (PL) = 2,40 Eficiência da linha (η) = 10 $\frac{-(PL)}{10}$
 100

ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica cu de que faço uso”

Missão Velha, 26 de novembro de 2012.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20



ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Ana Roberto - ACAR, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

Missão Velha, 26 de novembro de 2012.

Francisca Pinheiro Roberto Dantas

Representante Legal

a) - Local da vistoria: Rua Lurdival Januário Pereira, 100.
Conjunto Casimiro Farias – Missão velha/CE.

- Nome do Representante Legal: Francisca Pinheiro Roberto Dantas.

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3394-4/00005780-0	Vencimento 31/12/2012
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			Número do documento 00000855202	Nosso número 00000000000855202
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 40,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201200000000881174 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA				



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201200000000881174

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO-ACAR**

CNPJ: 41.342.106/0001-50

Logradouro: **RUA LURDIVAL JANUÁRIO PEREIRA**

Nº: 000100

Cidade: **MISSÃO VELHA**

Bairro: **CONJUNTO CASIMIRO FARIAS**

Contrato:

Celebrado em:

UF: **CE**

CEP: 63200000

Valor: **1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA LURDIVAL JANUÁRIO PEREIRA**

Nº: 000100

Cidade: **MISSÃO VELHA**

Bairro: **CONJUNTO CASIMIRO FARIAS**

Data de início: **26/11/2012** Previsão de término: **04/12/2012**

UF: **CE**

CEP: 63200000

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO-ACAR**

CNPJ: 41.342.106/0001-50

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade: Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

25.00 W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1.000,00 de 26/11/2012 de 2012

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

Francisco Roberto Dantas

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO-ACAR CNPJ: 41.342.106/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

Valor da ART: **40,00**

Registrada em: **04/12/2012**

Valor Pago: **40,00**

Nosso Número: **0000000000855202**



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

LAUDO DE ENSAIO

1 - INTERESSADA:

- a) Nome: Associação Comunitária Ana Roberto - ACAR.
- b) Endereço: Rua Lurdival Januário Pereira, 100 – Cj. Casimiro Farias.
CEP: 63.200-000 – Missão Velha/CE.

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga.
- b) Endereço onde foi realizado: Rua Lurdival Januário Pereira, 100.
Conjunto Casimiro Farias. - CEP: 63.200-000 – Missão Velha/CE.
- c) Data da realização: 26/11/2012

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: José Wilson Rocha - ME
- b) Modelo: STR-25
- c) Endereço: Rua Rodolfo Querino Adami, 35.
Santa Rita do Sapucaí/MG.

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

an

5 - MEDICÕES:

a) Frequência:

- Nominal: 105,9 MHz
- Medida em ambiente normal: 105.900.030,0 HZ
- Variação máxima de frequência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C):
3 Hz
- Resposta de audiofrequência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,30	-2,20	-2,20	0,00	+6,20	+8,20	+10,60	+13,00	dB
50% mod	-2,20	-2,10	-2,00	0,00	+6,60	+8,50	+11,10	+13,30	dB
90% mod	-2,00	-2,00	-1,90	0,00	+6,80	+8,90	+11,60	+13,70	dB

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,20	-2,30	-2,20	0,00	+6,10	+8,10	+10,50	+12,90	dB
50% mod	-2,10	-2,10	-2,20	0,00	+6,50	+8,50	+11,00	+13,20	dB
90% mod	-2,00	-1,90	-1,90	0,00	+6,80	+9,00	+11,50	+13,50	dB

b) Distorção Harmônica

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,46	0,48	0,50	0,50	0,48	0,49	0,51	0,53	%
50% mod	0,48	0,50	0,53	0,52	0,50	0,48	0,46	0,48	%
90% mod	0,47	0,49	0,51	0,53	0,50	0,48	0,51	0,53	%

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,47	0,49	0,51	0,50	0,49	0,51	0,52	0,54	%
50% mod	0,48	0,51	0,54	0,52	0,51	0,49	0,47	0,49	%
90% mod	0,48	0,51	0,53	0,53	0,50	0,48	0,50	0,52	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com

400 Hz: -61 dB

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -53 dB

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 56 dB (2 Harmônico)

62 dB (3 Harmônico)

- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado à saída do transmissor.
- g) Potência incidente: 25,0 Watts
- h) Potência refletida: 3,0 Watts

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

- a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

- b) Medições:

- Frequência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

- c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

7- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

Inexistentes

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

a) Placa de identificação:

Fabricante: JW SAT Equipamentos Eletrônicos.

Modelo: STR-25

Potência: 25 w

Série: 25 435

Homologação: 24598-XXX-580

Data de fabricação: 25/05/2001

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente continua de placa: sim
Escala: 0 - 5 A
- Tensão continua de placa: sim
Escala: 0 - 50 V
- Potência incidente e refletida: sim
- Incidente: 25,00 W
- Refletida: 3,0 W

Escala: 0 – 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.
- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim

- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso as partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 Volts.

- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 Volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: O equipamento não possui tensões superiores a 350 Volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim

9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>PRECISÃO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO HEATHKIT		16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica cu de que faço uso”

Missão Velha, 26 de novembro de 2012.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20



ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

Missão Velha, 26 de novembro de 2012.



ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

CREA : 25670/D

• CPF : 271882726-20



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Ana Roberto - ACAR, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por José Wilson Rocha – ME, modelo STR-25 , com potência nominal de 25,0 Watts .

Missão Velha, 26 de novembro de 2012.

Francisca Pinheiro Roberto Dantas
Representante Legal

- Local do ensaio:

Rua Lurdival Januário Pereira, 100.
Conjunto Casimiro Farias – Missão velha/CE

- Nome do Representante Legal: Francisca Pinheiro Roberto Dantas.

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

**Recibo
do
Sacado**

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 31/12/2012
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		Número do documento 00000855183	Nosso número 00000000000855183
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 40,00
		(-) Dedução	
Demonstrativo		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201200000000881156 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201200000000881156



1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO-ACAR**

Logradouro: **RUA LURDIVAL JANUÁRIO PEREIRA**

CNPJ: 41.342.106/0001-50

Nº: 000100

Cidade: **MISSÃO VELHA**

Bairro: **CONJUNTO CASIMIRO FARIAS**

UF: **CE**

CEP: 63200000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA LURDIVAL JANUÁRIO PEREIRA**

Nº: 000100

Cidade: **MISSÃO VELHA**

Bairro: **CONJUNTO CASIMIRO FARIAS**

UF: **CE**

CEP: 63200000

Data de início: **26/11/2012** Previsão de término: **04/12/2012**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO-ACAR**

CNPJ: 41.342.106/0001-50

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade:

Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1. CORREÇÃO de 2012

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

Francisco Pinheiro Roberto Dantas

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO-ACAR CNPJ: 41.342.106/0001-50

Valor da ART: **40,00**

Registrada em: **04/12/2012**

Valor Pago: **40,00**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

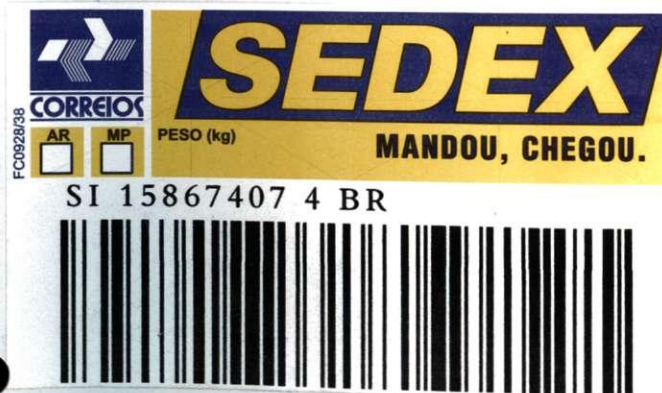
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: **000000000855183**

ÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
ENHORES.

AMANDO GRANJA NOBRE MAIA,
A FERREIRA MACHADO.

MAIA, DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
NACIONAL - GERAL DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA,
ADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco "R" 3º ANDAR,
10.044-900
IA - DF.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 004617/2013-93

SEAPA/SCE

30/01/2013-08:09



Missão Velha/CE, 11 de Janeiro de 2013.

**Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF.**

**Att, Senhores: Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária, e
Valkiria Ferreira Machado, Chefe de Divisão.**

**Assunto: Por dependência do Processo N° 53000.031939/12 – Renovação
de Outorga.**

Prezados Senhores,

De conformidade ao que afirmamos em nossa correspondência a Vossas Senhorias, datada de 13 de Dezembro de 2012, que estávamos encaminhando a este Ministério toda documentação Didática e Técnica que requer o Processo de renovação de Outorga acima mencionado, excetuando – se apenas os itens 3,8,9 e 10 as norma 1 de 2011, aprovada pela portaria Mc – nº 462, de 10 de Outubro de 2011.

Sobre o assunto, vimos encarecidamente solicitar a Vossas Senhorias, que seja anexado ao Processo de nº 53000.031939/2012 citado acima, os documentos em anexo que ficaram pendentes de nossa

Missão Velha – Ceará
CNPJ: 00123546/0001-10 Telefone: 88 3542 1103 e-mail: acar@hotmail.com

SEARC



parte no processo de Renovação de Outorga da nossa Rádio Comunitária. É meu dever informar a vossa Senhoria, que, justamente na época que estávamos colhendo toda a documentação que requer a legislação vigente, tivemos o falecimento precoce depois de longos dias de internamento Hospitalar, do nosso tesoureiro e amigo Heron Carlos Dantas Freitas, que deixou em todos nós um grande constrangimento pela irreparável perda. Estamos citando o fato apenas para justificar a absoluta falta de condições emocionais de nossa parte ante as exigências legais da documentação exigida dentro do prazo que nos fora dado por este Ministério.

Isso posto; Vimos através desta apresentar á Vossas Senhorias, nosso pedido de desculpas pelo atraso da remessa do restante da documentação em anexo, pendente em nosso Processo de Renovação de Outorga.

Sem outro assunto para o momento, valemo-nos desta para desejar - lhes os mais elevados votos de apreço e consideração ao mesmo tempo que aguardamos deferimento ao nosso pleito.

Atenciosamente,

Francisca Pinheiro Roberto Dantas
Presidente da ACAR.

Missão Velha – Ceará
CNPJ: 00123546/0001-10 Telefone: 88 3542 1103 e-mail: acar@hotmail.com

1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
Contribuinte: ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO - ACAR		Nosso Número (Nº Físel-Seq-DV) 50011369892-0020-18	
(=) Valor do Documento 66,00	(*) Mora/Multa/Juros	(*) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
Contribuinte: ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO - ACAR		Nosso Número (Nº Físel-Seq-DV) 50011369892-0021-11	
(=) Valor do Documento 10,00	(*) Mora/Multa/Juros	(*) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

02/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:56:15
230819647 0556

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019367234050011369849200211121645289000001000
NOSSO NUMERO 50011369892002111
CONVENIO 00367230
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 02/04/2012
DATA DO PAGAMENTO 02/04/2012
VALOR DO DOCUMENTO 10,00
VALOR COBRADO 10,00

NR. AUTENTICACAO F.51A,FC7,C91,46C,C95
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

02/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:56:08
230819647 0555

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500113698092002018213952890000006600
NOSSO NUMERO 50011369892002018
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 02/04/2012
DATA DO PAGAMENTO 02/04/2012
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
VALOR COBRADO 66,00

NR. AUTENTICACAO C.7EB,625,889,974,DB3
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 25/01/2013 -	Vencimento 31/03/2013	
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011369892-0022-37		
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631399801 2. Mensagem 3. Regras - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.			
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
Sacado: ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO - ACAR CNPJ/CPF: 41342106000150			

Autenticação Mecânica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento

Número (NRO) de
Referência - FISTEL

500103698920023

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO - ACAR**

Competência

-

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

Vencimento

31/03/2013

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0
UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Rádiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

CNPJ/CPF Contribuinte

41342106000150

Unidade Favorecida

413001/41231

(=) Valor do Principal

10,00

(-) Descontos/Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(+) Valor Total

2. Mensagem

3. Regras

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858400000000 100003631261 720492650011 136989200237



DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISCA PINHEIRO ROBERTO DANTAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 2003099102302 - órgão expedidor SSP-CE, em 15/11/2003; CPF nº 248.809.653-91; residente e domiciliado(a) na Rua Quintino G. de Lucena, nº 626, complemento – Bairro Frei Damião, na cidade de Missão Velha, Estado Ceará, CEP 63.200-000, telefone (88) 9930-2448, e-mail acarmv@hotmail.com; declaro, para os devidos fins que, PAULO AMORIM ALVES, portador da Carteira de Identidade nº. 486903-82 - órgão expedidor SSP-CE; CPF nº 222.229.363-49; residente e domiciliado na Avenida Coronel José Dantas, nº 1822, Bairro Maternidade, na cidade de Missão Velha, Estado Ceará, CEP 63.200-000, exerce a função de Redator e Diretor de Programação na Rádio Transcariri FM desta entidade.

Por ser a expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais e de direito, segue esta assinada.

Missão Velha, CE, 11 de Janeiro de 2013.



Francisca Pinheiro Roberto Dantas
Presidente da ACAR.



Ofício nº 072/2013.

Missão Velha-CE, 11 de Janeiro de 2013.

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de serviços de comunicação eletrônica

Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044900-900 - Brasília – DF.

Att, Senhores: Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador – Geral de radiodifusão Comunitária, e

Valkiria Ferreira Machado, Chefe de Divisão.

Cumprimentando cordialmente V. S^a, vimos por meio deste, encaminhar em anexo a relação de associados da Associação Comunitária Ana Roberto com o número de documento de identidade e endereço de residência.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisca Pinheiro Roberto Dantas

Presidente da ACAR.

Missão Velha – Ceará
CNPJ: 00123546/0001-10 Telefone: 88 3542 1103 e-mail: acar@hotmail.com

RELATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANA ROBERTO – ACAR	
CNPJ: 41.342.106/0001-50	Data de fundação: 10/02/1993
Endereço: RUA RODRIGUES LUNGUIM DE SOUSA, S/N- DISTRITO ALEIXO	
Cidade/ UF: MISSÃO VELHA / CE	
Telefone: 0xx88 9930-2448 Fax: 0xx88 3542-2069	Email: acarmv@hotmail.com
Presidente da ACAR: <i>Francisca Pinheiro Roberto Dantas</i> - Mandato: 03/04/2012 á 03/04/2015.	

Caracterização da Entidade

Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, está situada no sul do Estado do Ceará, região do Cariri aproximadamente 518 km de distância de Fortaleza, inscrita no CNPJ: 41.342.106/0001- 50, fundada em 10 de fevereiro de 1993, por um grupo de pessoas objetivando trabalhar em prol da comunidade carente da Vila Aleixo e sítios vizinhos, a ACAR tem suas raízes atreladas à luta pela melhoria da qualidade de vida e, em oferecer serviços e atividades nas seguintes áreas: assistência social, educação, comunicação e saúde, tendo como finalidade principal promover o trabalho social junto as famílias e crianças de baixa renda das comunidades por ela assistida.

Gradativamente a ACAR foi expandindo sua área de atuação para todo o município e através de suas atividades e Projetos ganhando a credibilidade da população missãovelhense.

Sua atual diretoria foi eleita em 03/04/2012 com mandato até 03/04/2015.

Rádio Comunitária Transcariri FM:

A Rádio Comunitária Transcariri FM, é um serviço de radiofunção comunitária com frequência 105,9 – com licença para funcionamento emitida pela ANATEL (Agencia nacional de Telecomunicações) com registro de estação nº: 631399801. Fundada em 19 de agosto de 1996, a Transcariri FM é operada em baixa potência e cobertura restrita ao município de Missão Velha. Sob a responsabilidade da ACAR, como um Projeto de Comunicação dedicado aos interesses da comunidade permitindo a divulgação de idéias, projetos, manifestações culturais, artísticas, tradições locais e hábitos sociais, tanto na sede do município como na zona rural. A rádio recebe patrocínio de estabelecimentos e instituições sob forma de apoio cultural.

O horário de funcionamento da Rádio Transcariri FM, de 6:00 às 22:00 durante toda semana, no endereço Rua Lurdival Januário Pereira nº. 100 – Conjunto Habitacional Casimiro Fárias, município de Missão Velha –CE. Telefone nº: (88) 3542-1103, seu atual diretor é Paulo Amorim Alves.

Site: www.transcaririfm.com.br

IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA TRANSCARIRI FM:

Função	Nome
Diretor Executivo	Francisco Pinheiro Roberto
Diretor De Programação	Paulo Amorim Alves
Redator	Paulo Amorim Alves
Locutor (a)	Maria Juliana da Silva
Locutor	Francisco Jose de Sousa
Locutor	Jose Vicente dos Santos
Locutor	Monteiro Filho
Locutor	Robson Oliveira Santos

Locutor	Sebastião Jose de Sá
Locutor	Normando Araújo
Locutor	José Walter da Silva
Locutor	Flávio Pedrosa
Operador	Raimundo Barbosa Marinho

Programação Diária e Fim de Semana

Domingo

Horário	Programa	Locutor
06:00 as 08:00h	Abrindo a Porteira	Cicinho de Abaiara
08:00 as 09:30h	Missa Dominical	Igreja Matriz
09:30 as 11:00h	Domingão	Walter Silva
11:00 às 12:00	Juventude nosso alvo	Arayanne
12:00 as 13:00	Urgência Missionaria	Pator Jonata
13:00 as 14:00	A voz da Profecia	Igreja Adventista
14:00 as 18:00h	Bregão do Cabrinha	Zé de Cabrinha
18:00 as 19:00h	Especial	Programação Interna
19:00 as 20:00h	Missa Dominical	Igreja Matriz
20:00 as 22:00h	Som dos Bares	Monteiro Filho

Semana

Dias	Horário	Programa	Locutor
2ª a 6ª	06:00 às 08:00	Meu Sertão e sua gente	Cicinho Abaiara
2ª a 6ª	08:00 às 09:00	I Parte: Manhã de Sucessos	Juliana Silva
2ª a 6ª	09:00 às 10:00	Programa evangelizar é Preciso	Pe. Reginaldo Mnzotti
2ª a 6ª	10:00 á s11:00	II Parte: Manhã de Sucessos	Juliana Silva

2ª a 6ª	11:00 às 12:00	Especial	Paulo Amorim
2ª a 6ª	12:00 às 13:00	Jornal do Meio Dia	Paulo Amorim
2ª a 6ª	13:00 às 16:00	Conexão do Ouvintes	Robson Oliveira
2ª a 6ª	16:00 às 19:00	A Hora do Povão	Walter Silva
2ª a 6ª	19:00 às 20:00	A voz do Brasil	Agência Rádio Braz
2ª a 6ª	20:00 às 22:00	Ritmos da Noite	Normando Araújo

Sábado

Horário	Programa	Locutor
06:00 as 07:00h	A Hora da Viola	Cicinho de Abaiara
07:00 as 08:00h	Vitoria em Cristo	Marcelo Monteiro
08:00 as 09:00h	Posso Cré	Eduardo
9:00 as 12:00hs	Sabadão Especial	Robson Oliveira
12:00 as 13:00hs	Cristo é a Solução	Cícero Rodrigues
14:00 as 15:00hs	Pai Herói	Flávio Pedrosa
15:00 as 18:00h	A hora do Brega	Bastos
18:00 as 20:00h	Mais Forró	Normando Araújo
20:00 às 22:00h	Especial 105,9	Técnica


Francisca Pinheiro Roberto Dantas
Presidente da ACAR.

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA
ROBERTO – ACAR.
(PESSOA FÍSICA)**

- FRANCISCA ALVES DOS SANTOS
RG: 2007029051418
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO – VILA ALEIXO – MISSÃO VELHA/CE
- CÉLIA DE JESUS SILVA MAGALHÃES
RG: 2003029095102
ENDEREÇO: AV. CORONEL JOSÉ DANTAS, N° 758 – MISSÃO VELHA/CE
- CATARINA SOUSA SANTOS
RG: 388577-82
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO – VILA ALEIXO – MISSÃO VELHA/CE
- CLEUNILDE DOS SANTOS
RG: 95029017110
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO – VILA ALEIXO – MISSÃO VELHA/CE
- FRANCISCA ADAMAR ROBERTO CARDOSO
RG: 27561054-3
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO – VILA ALEIXO – MISSÃO VELHA/CE
- FRANCISCO SOUSA DANTAS
RG: 2004099058239
ENDEREÇO: AV. CORONEL JOSÉ DANTAS, N°723 – MISSÃO VELHA/CE.

- FRANCISCO MIRANDA MACÊDO
RG: 154228-80
ENDEREÇO: SÍTIO SANTA ROSA, DT JAMACARU – MISSÃO VELHA/CE.
- FRANCISCO ROBERTO PINHEIRO
RG: 2000029164185-2
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO – VILA ALEIXO – MISSÃO VELHA/CE

Francisca Pinheiro Roberto Dantas

Francisca Pinheiro Roberto Dantas
Presidente da ACAR.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

ÁREA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.
ASAÇÃO - GERAL DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

ADDA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", 3º ANDAR,
PO 044-900

LIA - DF.

INHORES:

IMIA AMANDO GRANJA NOBRE MAIA e ou
ILKIRIA FERREIRA MACHADO



AR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.
RUA LORIVAL JANUÁRIO PEREIRA - 100
BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL
CASIMIRO FARIAS
CEP. 63 200-000
MISSÃO VELHA - CE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO - ACAR
CNPJ: 41.342.106/0001-50

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:05:04 do dia 11/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.031939/2012 Localidade / UF: MISSÃO VELHA/CE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: PENDENTE
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: 80
3. CNPJ válido e atual: f. 21
4. Estatuto: f. 06-15
5. Ata de eleição: f. 25-26
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: PENDENTE

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo ainda não está completamente instruído.
- b. O Estatuto necessita adequar-se à Norma 1/2011.
- c. Não foi realizada pesquisa de vínculo ante a falta de documentos pessoais dos Diretores.

CONCLUSÃO:

- Elaborada NT 1099/2014 solicitando documentos.

Tácio Neves Frota Souza



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1714 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de março de 2014.

Ao(A) Senhor(a)

FRANCISCA PINHEIRO ROBERTO DANTAS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR**

Rua Lurdival Januário Pereira, nº. 100

63.2000-000 / Missão Velha - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.031939/2012-24.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.031939/2012-24**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha/CE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1099/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1099/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53650.002486/98.
Processo de Renovação nº 53000.031939/2012-24.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrições a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

(...)

53000.031939/2012-24/CGRC

h) indicár o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

(...)

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

(...)

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. CPF de todos os dirigentes; e

V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Mister lembrar que as alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 11 de março de 2014.



TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1099/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de março de 2014.

de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.031939/2012-24**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/07/2014, às 13:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0047990** e o código CRC **A3A902F6**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 08 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/08/2014, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0077263** e o código CRC **2C0B8822**.



53900.003859/2014-13

10/06/2014

Ofício nº 079/2014

Missão Velha/CE, 20 de Maio de 2014.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária

Att, Senhor: Samir Amando Granja Nobre Maia.
Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária.
Assunto: Renovação de Outorga
Processo Nº 53000.031939/2012-24.

Presados Senhores,

Em resposta ao ofício de nº 1714/2014/CGRC/SCE-MC e Nota técnica N 1099/2014/CGRC/SCE-MC, ambos relacionados à renovação de outorga de nossa emissora, processo Nº 53000.031939/2012-242 supracitado, encaminhado á Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, estamos encaminhando em anexo documentação conforme solicitado.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais, e na oportunidade expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

06-06-14


Luciene Sousa Silva
Representante Legal da Entidade



DECLARAÇÃO

Eu, LUCIENE SOUSA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 2007029091720 - órgão expedidor SSP-CE, em 07/03/2013; CPF nº 041.400.263-67; residente e domiciliado (a) na Rua Dom Bosco, nº 918, complemento – Bairro Centro, na cidade de Missão Velha, Estado Ceará, CEP 63.200-000, telefone (88) 9665-8715, e-mail acarmv@hotmail.com; declaro, para os devidos fins que, a Rádio Transcariri FM, situada a Rua Lourdival Januário Pereira, N° 100 – Conjunto Habitacional Casimiro Farias na cidade de Missão Velha, Estado Ceará, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser a expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais e de direito, segue esta assinada.

Missão Velha, CE, 20 de Maio de 2014.

Luciene Sousa Silva
Presidente da ACAR.



RELATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANA ROBERTO – ACAR	
CNPJ: 41.342.106/0001-50	Data de fundação: 10/02/1993
Endereço: RUA RODRIGUES LUNGUIM DE SOUSA, S/N- DISTRITO ALEIXO	
Cidade/ UF: MISSÃO VELHA / CE	
Telefone: 0xx88 9665-8715 0xx88 3542-1103	Email: acarmv@hotmail.com
Presidente da ACAR: <i>Luciene Sousa Silva</i> - Mandato: 18/01/2013 à 18/01/2016	

1. Caracterização da Entidade

Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, está situada no sul do Estado do Ceará, região do Cariri aproximadamente 518 km de distância de Fortaleza, inscrita no CNPJ: 41.342.106/0001- 50, fundada em 10 de fevereiro de 1993, por um grupo de pessoas objetivando trabalhar em prol da comunidade carente da Vila Aleixo e sítios vizinhos, a ACAR tem suas raízes atreladas à luta pela melhoria da qualidade de vida e, em oferecer serviços e atividades nas seguintes áreas: assistência social, educação, comunicação e saúde, tendo como finalidade principal promover o trabalho social junto as famílias e crianças de baixa renda das comunidades por ela assistida.

Gradativamente a ACAR foi expandindo sua área de atuação para todo o município e através de suas atividades e Projetos ganhando a credibilidade da população missãovelhense.

Sua atual diretoria foi eleita em 18/01/2013 com mandato até 18/01/2016.



IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

Cargo ocupado	Nome
Presidente	Luciene Sousa Silva
Vice-Presidente	Francisca Alves dos santos
Primeira Secretária	Célia de Jesus Silva Magalhães
Segunda Secretária	Catarina Souza dos Santos
Primeiro Tesoureiro	Fernanda do Nascimento dos Santos
Diretor Executivo	Francisco Roberto Pinheiro
Presidente do Conselho Fiscal	Cícero de Sá
Membro titular do Conselho Fiscal	Francisca Adamar Roberto Cardoso
Membro Titular do Conselho fiscal	Francisco Souza Dantas
Membro Suplente do Conselho fiscal	Analia Pereira dos Santos
Membro Suplente do Conselho fiscal	Francisco Pequeno do Nascimento
Membro do Conselho Consultivo	Francisco Miranda Macedo
Membro do Conselho	Geraldo Miranda Macedo



Consultivo	
Membro do Conselho Consultivo	Maria Neci Leito do Nascimento
Membro do Conselho Consultivo	Alexandre Pinheiro Roberto
Membro do Conselho Consultivo	Tibério César da Cruz Vasques

Rádio Comunitária Transcariri FM

A Rádio Comunitária Transcariri FM, é um serviço de radiofunção comunitária com frequência 105,9 – com licença para funcionamento emitida pela ANATEL (Agência nacional de Telecomunicações) com registro de estação nº: 631399801. Fundada em 19 de agosto de 1996, a Transcariri FM é operada em baixa potência e cobertura restrita ao município de Missão Velha. Sob a responsabilidade da ACAR, como um Projeto de Comunicação dedicado aos interesses da comunidade permitindo a divulgação de idéias, projetos, manifestações culturais, artísticas, tradições locais e hábitos sociais, tanto na sede do município como na zona rural. A rádio recebe patrocínio de estabelecimentos e instituições sob forma de apoio cultural.

O horário de funcionamento da Rádio Transcariri FM, de 6:00 às 22:00 durante toda semana, no endereço Avenida Coronel José Dantas nº. 353 – bloco A, centro, município de Missão Velha –CE. Telefone nº: (88) 3542-1103, seu atual diretor é Cícero Regivânio Silva Rodrigues.

Site: www.transcaririfm.com.br



Identificação dos membros da Transcariri FM.

Nome	Função
Cícero Regivânio Silva Rodrigues	Diretor de Programação
Ruan Franklin Santos	Redator
Maria Juliana da Silva	Locutor (a)
Francisco José de Sousa	Locutor (a)
José Vicente dos Santos	Locutor (a)
Monteiro Filho	Locutor (a)
Robson Oliveira	Locutor (a)
Paulo Amorim Alves	Locutor (a)
Jaider Mamédio Santos	Locutor (a)
Sebastião José de Sá	Locutor (a)
Normando Araújo	Locutor (a)
José Valter da Silva	Locutor (a)
Raimundo Barbosa Marinho	Operador



PROGRAMAÇÃO SEGUNDA À SEXTA

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
06:00 ÀS 08:00	BOM DIA 105	CICINHO ABAIARA
08:00 ÀS 11:00	MANHÃ DA TRANS	JULIANA SILVA
11:00 ÀS 12:00	GIRO ESPORTIVO	JAIDER SANTOS
12:00 ÀS 13:00	RÁDIO JORNAL	REGIVÂNIO RODRIGUES
13:00 ÀS 16:00	ESTAÇÃO 105	ROBSON OLIVEIRA
16:00 ÀS 18:00	HORA DO POVÃO	PAULO AMORIM
18:00 ÀS 19:00	FORÇA DO ALTO	IGREJA
19:00 ÀS 20:00	A VOZ DO BRASIL	EBC
20:00 ÀS 22:00	OVER NIGHT	VALTER SILVA

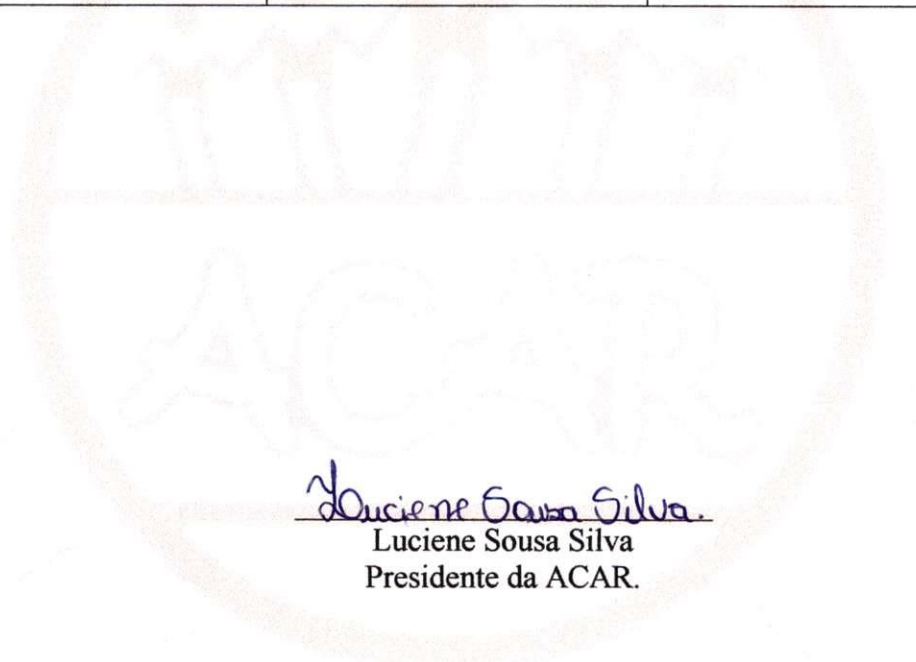
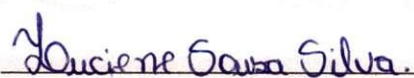
PROGRAMAÇÃO SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
06:00 ÀS 0:00	A HORA DA VIOLA	CICINHO ABAIARA
07:00 ÀS 08:00	VITÓRIA EM CRISTO	MARCELO MONTEIRO
08:00 ÀS 10:00	TUNEL DO TEMPO	REGIVÂNIO RODRIGUES
10:00 ÀS 12:00	DE MALA E CUIA	MOREIRA PAZ
12:00 ÀS 13:00	CRISTO É A SOLUÇÃO	IGREJA
13:00 ÀS 15:00	NA ERA DO RÁDIO	MÁRCYA PEREIRA
15:00 ÀS 16:00	POSSO CRER	EDUARDO ANDRÉ
16:00 ÀS 18:00	MAIS FORRÓ	NORMANDO ARAÚJO
18:00 ÀS 20:00	PARADA POPULAR	COMPRADE BASTOS
20:00 ÀS 22:00	PARADÃO SERTANEJO	VALTER SILVA



PROGRAMAÇÃO DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
06:00 ÀS 08:00	GONZAGÃO ESPECIAL	MOREIRA PAZ
08:00 ÀS 09:00	SANTA MISSA	IGREJA
09:00 ÀS 10:00	FLASH BACK	REGIVÂNIO RODRIGUES
10:00 ÀS 12:00	CLUBE DO REI	JAIDER SANTOS
12:00 ÀS 13:00	JOVENS NOSSO ALVO	IGREJA
13:00 ÀS 15:00	JOVEM GUARDA	PAULO AMORIM
15:00 ÀS 18:00	DISQUE BREGA	JOSÉ VICENTE
18:00 ÀS 19:00	ESPECIAL DA TRANS	MONTEIRO FILHO
19:00 ÀS 20:00	SANTA MISSA	IGREJA
20:00 ÀS 22:00	SOM DOS BARES	MONTEIRO FILHO



Luciene Sousa Silva
Presidente da ACAR.

ESTATUTO SOCIAL
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR.

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, ou pela forma abreviada ACAR, constituída em 10 de Fevereiro de 1993, é uma sociedade simples civil sem fins econômicos que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO terá sua sede na localidade de Aleixo e foro na cidade de Missão Velha, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental, com especial atenção à criança, ao adolescente e ao adulto, além de desenvolver mediante convênios com instituições públicas ou privadas nacional ou internacionais, o Ensino Superior de qualidade.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

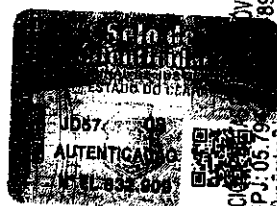
I - execução de serviço de radiodifusão, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

II - promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

III - promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de AIDS e consumo de drogas;

IV - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V - promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de trainandos no mercado de trabalho;

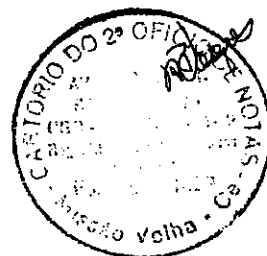


2º OFÍCIO
CNPJ: 05.793.989
Rua Santos Dumont, 37 - Centro
Missão Velha - CE - Fone/Fax: (88) 3342.1489

CERTIFICO, que a presente cópia
é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha-CE, 01 de Setembro de 2014

- ☐ Bela. Regia Lilia Sobreira Vasques
☒ Bel. Geraldo Magella Sobreira Vasques



VI - promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VIII - desenvolver, mediante convênios com instituições públicas ou privadas nacional ou internacionais, Ensino Superior de qualidade.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, isto é econômicos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUARTO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacam por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo. **Parágrafo Único** - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

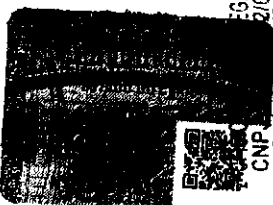
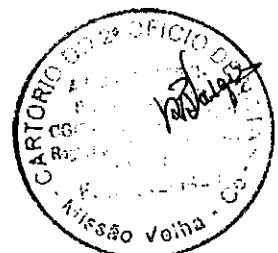
III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO. IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha-CE, 21 de Setembro de 2014

☐ Bela. Regia Lilia Sobreira Vasques

☒ Bel. Geraldo Magella Sobreira Vasques



Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembléias Gerais

Art. 14 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.

Art. 15 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - nomeação ou destituição do Diretor Executivo;

III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos 1/5 dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de edital de convocação, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembléias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO SEXTO

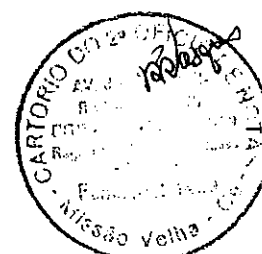
Da Administração

Art. 18 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO será dirigida pela Diretoria Executiva composta por um Presidente, um vice-presidente, Primeiro e

CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha-CE, 21 de Setembro de 2014

☐ Bela. Regia Lilia Sobreira Vasques
☐ Bel. Geraldo Mageia Sobreira Vasques



Segundo Secretários; e Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos em assembléia geral, para um período de três (03) anos, podendo ou não ser reeleita.

I - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

II - Compete ao presidente: a - representar a ACAR ativa e passivamente, Judicial e Extra-judicialmente; b - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; c - presidir a Assembléia Geral; d - convocar e presidir as reuniões da diretoria; e - juntamente com o tesoureiro assinar e efetuar pagamentos, emitir cheques, assinar recibos, abrir e movimentar contas em estabelecimentos creditícios, em nome da ACAR.

III - Compete ao vice-presidente: a - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; b - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; c - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

IV - Compete ao Primeiro Secretário: a - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas; b - publicar todas as notícias das atividades da ACAR.

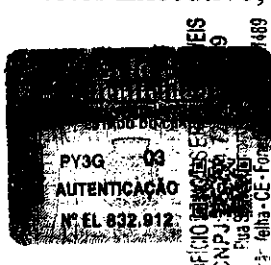
V - Compete ao Segundo Secretário: a - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; b - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; c - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

VI - Compete ao Primeiro Tesoureiro: a - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; b - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; c - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; d - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; e - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; f - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria; g - manter todo o numerário em estabelecimento creditício; h - juntamente com o Presidente, assinar recibos, abrir e movimentar contas em estabelecimentos creditícios em nome da ACAR.

VII - Compete ao Segundo Tesoureiro: a - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; b - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; c - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

VIII - O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros e seus respectivos suplentes, que serão eleitos pela Assembléia Geral. a - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; b - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

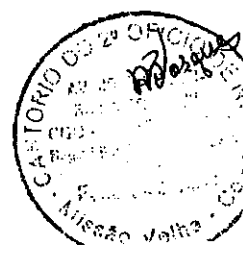
Art. 19 - A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração. O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:



CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha-CE, 03 de Setembro de 2012

☐ Bela. Regia Lillo Correia Vasques



I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO;

II - celebrar convênios e realizar a filiação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;

III - representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.

VI - elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VII - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;

X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Consultivo

Art. 20 - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.

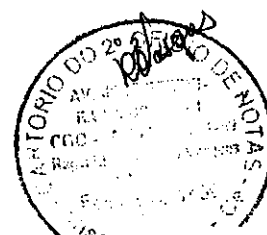
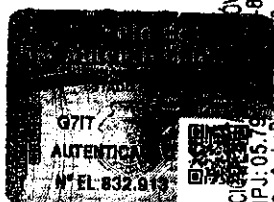
Art. 21 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo cinco membros, com mandato de três (03) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

CERTIFICO, que a presente cópia
é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha-CE, 05 de Setembro de 2014

☐ Bela. Regia Lilia Sampaio Vasques



Parágrafo 2º - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Art. 22 - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 25 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 26 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CERTIFICO, que a presente cópia
é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Missão Velha-CE, 01 de Setembro de 2014

☐ Bela. Fegla Lilia Silva Vasques
☒ Bel. Geraldo Magella Sobreira Vasques

2º OFICINHA
CNPJ 06.940.111/0001-90
Rua São João 111
Missão Velha - CE - Fone: 3321.1489



CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Art. 27 - O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Da Qualificação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO

Art. 29 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 30 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 31 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições sem fins econômicos legalmente constituídas, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, que tenham objetivos sociais semelhantes.

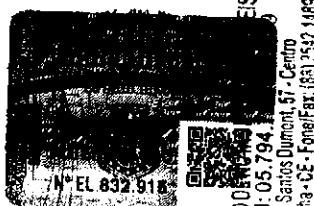
Art. 32 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 33 - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 34 - Na hipótese da dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos deste Estatuto, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 35 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 36 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

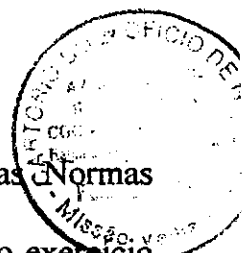


CERTIFICO, que a presente cópia
é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha-CE, 01 de Setembro de 2014

☐ Bela. Regia Lilia Sobrinha Vasques





I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

Art. 37 - É vedada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Da Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 38 - Será instituído o Conselho Comunitário de, no mínimo, cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Art. 39 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, caso a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO venha explorar serviços de radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 40 - A responsabilidade e a orientação intelectual da rádio comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 41 - O quadro de pessoal da rádio comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO será constituído de, pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 42 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO não efetuará nenhuma alteração do presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO

Das Disposições Gerais

Art. 43 - É expressamente proibido o uso da denominação social ou sigla em atos que envolvam a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor



2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ: 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE - Fone/Fax: (88) 3542.1489

CERTIFICO, que a presente cópia
é a reprodução fiel do original.

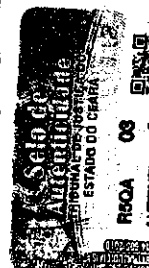
Missão Velha - CE, 05 de Setembro de 2014.

☐ Bela. Regia Lilia Sobrinha Vasconcelos
☒ Bel. Geraldo Magalhães Sobrinha Vasconcelos

CARTÓRIO DE REG. G. IMÓVEIS
2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ: 05.794.722/0001-89
MISSÃO VELHA - CE - FONE/FAX: (88) 3542.1489

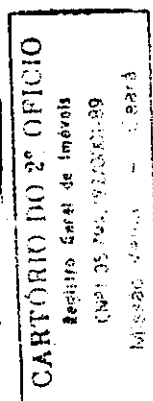
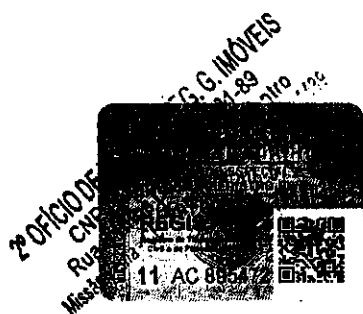
Registro	R.P.J.	Comarca	Missão Velha - CE
Prenotado no Protocolo		sub nº	
Pag.		Livro nº	A-2 de Fls. 89
Matrícula nº	R. 303		
Registros do presente			
Estatuto Social da Associação			
Comunitária Ana Roberto			
ACAR			
Missão Velha - CE, 10 de 11 de 2014			
Bela. Regia Lilia Sobrinha Vasconcelos			

Primeiro Aditivo ao ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO – ACAR, de conformidade com a Ata da Reunião Extraordinária, datada de 15.03.2010, devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos do Cartório do 2º Ofício desta comarca de Missão Velha - Ceará, a qual modificou o art. 4º do Capítulo terceiro; o art. 15º do Capítulo Quinto; o item I do Art. 18º do capítulo sexto os quais passaram a ter as seguintes redações: Art. 4º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente. Parágrafo Primeiro – Para a consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando: I - execução de serviço de radiodifusão, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica; II - promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico comunitário e combate à pobreza; III - promoção da educação infantil, fundamental, media, especial e superior; da cultura em geral e da execução de programas de qualificação profissional do trabalhador e inclusão da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho; do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação; IV - promoção e gestão da saúde incluindo prevenção de AIDS e consumo de drogas; V - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável e agricultura familiar. VI - promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos do idoso, dos direitos da mulher e da criança, combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil; VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. VIII - promoção do voluntariado, de criação de estágios e inserção de treinandos no mercado de trabalho; IX - incentivar e desenvolver atividades esportivas e de lazer; X - promover o turismo e



2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
CNPJ: 05.794.722/0001-89

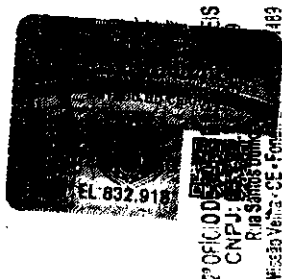
infra-estrutura local buscando aumento do fluxo turístico. XI - Promoção do desenvolvimento sustentável dos produtores e agropecuaristas do município. Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. Art. 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício; e extraordinariamente sempre que necessário para: I - nomeação ou destituição do Diretor Executivo; II - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal; III - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos; IV - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto; V - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social; VI - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto; Art. 18º - Item I - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez trimestralmente.



Protocolo: Livro 2-A fls. 89 nº 306
 Registro: Livro 2-A fls. 89 nº 306
 nº AV-2-303 matrícula 1
 DES Anulação do 1º Acto de
Estatuto da Associação do
Município para Roberto -
ACAR - neste Registro de Pessoas
jurídicas a partir de 2010
pelo Poder Público Estadual
 (conferido a verdade, Dou fé.)

Missão Velha, 23 de maio de 2010
Bela Regina Lilia Sobreira Vasques

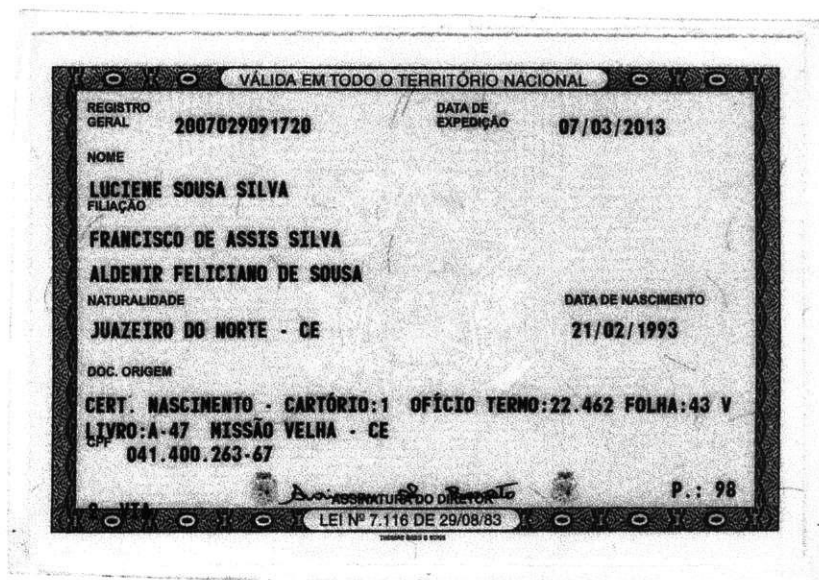
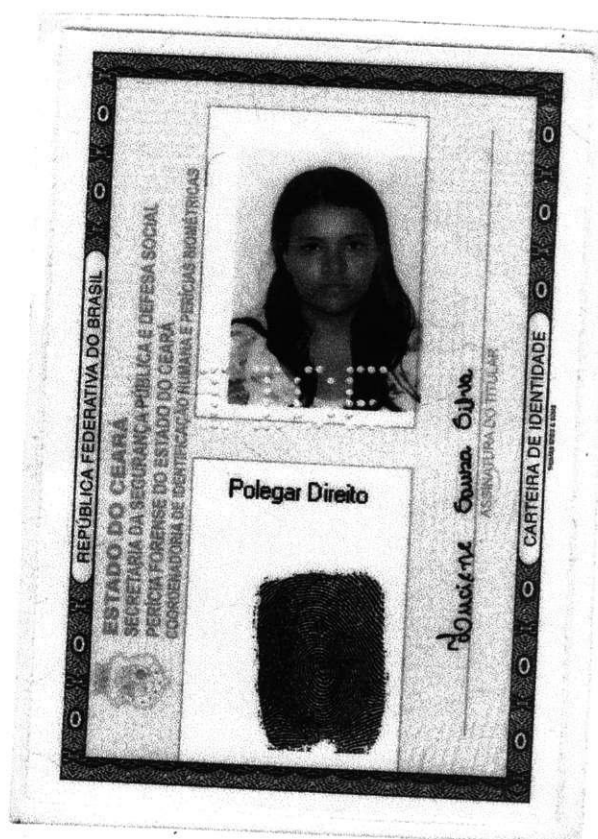
Oficiala do Registro de Pessoa Jurídica.



CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha-CE, 21 de Setembro de 11

☐ Bela. Regina Lilia Sobreira Vasques
☒ Bel. Geraldo Magalhães Sobreira Vasques



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIFICADO, que a presente cópia
é reproduzida do original. Dou
fé no dia 25 de Maio de 1980

REGISTRO CIVIL

ALYRO ALENCAR — Escrevente Substituto — Oficial do Registro Civil
do Distrito sede do Município de Barbalha Estado do Ceará, etc.

CERTIDÃO

Certifico que às fls. 94 do livro nº B 25 de registro Civil
dos casamentos, consta, sob o n. de ordem 1023 o assento de casamento de
Antônio Roberto dos Santos e Francisca Alves
dos Santos O contraente é filho de José Roberto dos
Santos e de Ana Antônia da Conceição
nascido em Missão Velha Estado de Ceará
no dia 25 do mês de dezembro do ano de 19 44, profissão
agricultor domiciliado e residente nesta cidade

A contraente é filha de José Alves da Costa
e de Olivia Pinheiro Correntino, nascida em Porteiras
Ceará, Estado de Ceará no dia 12
do mês de junho do ano de 19 44, profissão doméstica
domiciliada e residente nesta cidade.

O Casamento foi celebrado no dia 26 do mês de maio
do ano de 19 80 perante o Dr. Carlos Augusto Assunção Simões
Juiz de Direito dos Casamentos desta Comarca, e às testemunhas maria
Monteiro e maria da glória da Cunha Lobo

O Casamento foi celebrado sob o regime de Comunhão parcial.

Observações :

O referido é verdade. Dou fé.

FINAN. SÃO PAULO
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
JUIZ DE DIREITO DO CASAMENTO
JUNTO A PRACA DA C.

Barbalha, 26 de maio de 197 80

O Oficial do Registro Civil:

Escrevente

Substituto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MISSÃO VELHA

CELIA DE JESUS SILVA MAGALHAES

RAIMUNDO SERNEAO DA SILVA E FRANCISCA DE JESUS SILVA

MISSÃO VELHA-CE

16/2/1962

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 1139 L B20 F

175 MISSÃO VELHA-CE

CPF 19549822320, ID. ANT. 12794880

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MISSÃO VELHA

CELIA DE JESUS SILVA MAGALHAES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CELIA DE JESUS SILVA

CIC

NASCIMENTO 16.02.62

INSCRIÇÃO NO CPF 195 498 223 20

CONTRIBUINTE

CELIA DE JESUS SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERAL 388577-82

NOME **Catarina Souza Santos**

FILIAÇÃO **José Rodrigues de Souza**
Antônia Geórgina de Souza
M. Velha - Ce.

DATA DO NASCIMENTO **18/02/1.949**

NATURALIDADE **Elizabete - Ce.**

DATA DO REGISTRO **24/04/1982**

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

P. A. Santos

POLÍCIA DIRETO

Catarina Souza Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE-EMISSION

33000/1447

19/07/91.

DRF - J. do Norte - Ce.

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSC **472837773 34**

NOME COMPLETO
CATARINA SOUZA SANTOS.

ASSINATURA
Catarina Souza Santos

NASCIMENTO
18.02.49.

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Destinatário:

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.

CEP: 70044-900 – Brasília - DF



NOTA TÉCNICA Nº 13175/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.031939/2012-24**

Processo de Outorga nº: 53650.002486/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Ana Roberto**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha/CE**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos apontados em cada um dos itens listados abaixo, tudo de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata o assunto:

- I. Certidão negativa de débitos de receitas administrada pela Anatel;
- II. **Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria**, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas jurídicas, **constando apenas dos cargos previsto no art. 18 do Estatuto Social**, lembrando que nenhum membro da diretoria poderá fazer/ ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político.
- III. Cópia **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF **da Vice- Presidenta e da Tesoureira. OBS:** Não serão aceitas cópias da Carteira de Habilitação-Motorista.
- IV. Relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de dezembro de 2014, sobre a programação veiculada pela emissora, **assinado por todos os cinco (5) membros do citado Conselho.**
- V. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ válido e atual.

ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE PARA FIM DE:

a) *limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1(uma), isto é , uma única recondução;*

b) *assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*

c) *assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas*

instâncias deliberativas existentes

d) assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

e) incluir dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria;

f) modificar o art.35 do Estatuto Social, para suprir "a possibilidade de remuneração para dirigentes da entidade, que vierem atuar efetivamente na gestão executiva."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 18/06/2015, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 23/06/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0559294** e o código CRC **E89D82EF**.

Minutas e Anexos

Possui. Of. nº 19164/2015.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 19164/2015/SEI-MC

Florianópolis, 18 de junho de 2015.

À Senhora
Luciene Sousa Silva
Representante Legal da Associação Comunitária Ana Roberto
Rua Lourdival Januário Pereira, 100, Conjunto Residencial Casimiro Farias
CEP: 63.200.000 - **Missão Velha/CE.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.031939/2012-24.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13175/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 23/06/2015, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0560147** e o código CRC **356EA397**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Associação Comunitária Ana Roberto

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Lourival Januário Pereira, 100 - Conj. Res. Casimiro Farias

CEP / CODE POSTAL

63.200-000

CIDADE / LOCALITÉ

Missão Velha

UF

CE

PAIS / PAYS

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. nº 19164/2015 / SEI - MC (0560147)

53000.031939/2012-24

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

17/07/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Claro Reparação Sr. Rodrigues

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2001029002507

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

CARTEIRA
Miguel Pereira
R. Lourival Januário Pereira, 100 - Conj. Res. Casimiro Farias

ACIMISSÃO VELHA
17 JUL 2015
DRICE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 18

114 x 186 mm

 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JH 63243590 1 BR								
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 03/10/2015		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON								
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT 03		<table border="1"> <tr> <td>  </td> <td>  </td> <td>  </td> </tr> <tr> <td>: h</td> <td>: h</td> <td>: h</td> </tr> </table>						: h	: h	: h	
											
: h	: h	: h									
PREENCHER COM LETRA DE FORMA											
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR										
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE										
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Agência Regional em Santa Catarina - DRGM-04 Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar 88010-500 - FLORIANÓPOLIS - SC										
	CIDADE / LOCALITÉ			UF BRASIL							
	<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>										



Ofício nº 13/2015

Missão Velha/CE, 26 de Agosto de 2015.

Ao Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Att, Senhor: Carlos Vinícius Lannes Dueringv

Assunto: Renovação de Outorga
Processo Nº 53000.031939/2012-24.



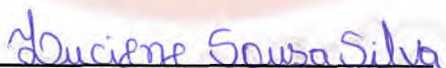
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Presado Senhor,

Em atenção ao expediente que nos foi encaminhado em 18/07/2015, referencia 19164/2015/SEI-MC e nota técnica nº 13175/2015/SEI/DRMC/SC, encaminhamos em anexo, documentação pendente, relativa à renovação de outorga da Rádio Comunitária Transcariri FM 105,9 MHz.

Sendo o que se nos oferece para o momento, nos colocamos a inteira disposição, ao mesmo tempo em que renovamos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


Luciene Sousa Silva
Representante Legal da Entidade

BOM DIA
LUCIENE SOUSA SILVASistemas
Interativos

Menu Principal ▼

BOLETO » Nada Consta

menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO - ACAR

CNPJ: 41.342.106/0001-50

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:27:23 do dia 24/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Ata da reunião ordinária da Associação Comunitária Ana Roberto - ACAR, com a principal finalidade de eleger e empossar a nova diretoria executiva, conselho fiscal, conselho consultivo e diretor executivo, sendo este último nomeado. Aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da ACAR - Associação Comunitária Ana Roberto, situada à rua Rodrigues Lunquim de Souza s/n - Aleixo, no município de Missão Velha - Ceará, estiveram reunidos os associados pontualmente às dezesseis (16) horas com a finalidade de eleger e empossar a nova diretoria executiva, conselho fiscal e consultivo e diretor executivo, sendo este último nomeado. A senhora Sarah Rachel Correia Pinheiro saudou os presentes e iniciou uma explanação das principais ações da ACAR durante o seu mandato. Esclareceu aos presentes a seriedade desse momento, procurando mostrar a responsabilidade dos sócios em escolher pessoas comprometidas e idôneas visando o bem estar e o desenvolvimento da entidade na qualidade da prestação de serviços aos seus associados. Em ato contínuo a presidente solicitou aos presentes que se pronunciassem quem desejasse concorrer aos cargos da diretoria executiva da ACAR. Em seguida houve alguns debates e indicações para a eleição de alguns membros e mudanças de cargos de outros, formando assim uma chapa única. Vale salientar que a eleição está prevista no estatuto social da ACAR no artigo dezato. Sendo assim os presentes esboçaram por aclamação de forma democrática a nova diretoria ficando assim constituída: Diretoria Executiva - Presidente: Luciene Sampa Silva, vice-presidente: Francisca Alves dos Santos, primeiro secretário: Celso de Jesus Silva Magalhães, segundo secretário: Catarina Sampa Santos, primeira tesoureira: Fernanda Nascimento dos Santos, segundo

tesoureiro: Cleunilde dos Santos, Conselho Fiscal - membro presidente: Cícero de Sá, e membros titulares: Francisca Adamar Roberto Cardoso e Francisco Sousa Dantas, suplentes: Anália Pereira dos Santos, Francisco Pequeno do Nascimento, Geraldo Macêdo Gonçalves, Conselho Consultivo: membro presidente - Francisco Miranda Macêdo, Geraldo Miranda Macêdo, Maria Neci Leite Nascimento, Alexandre Pinheiro Roberto, Tibério Cesar da Cruz Vasques. Após a escolha dos acima especificados a presidente eleita agradeceu o voto de confiança e deu posse a nova diretoria executiva, conselho fiscal, conselho consultivo, e nomeou para Diretor executivo o senhor Francisco Roberto Pinheiro. Finalizar-se elaborando um calendário para as reuniões da ACAR. Nada mais havendo a tratar a presidente eleita encerrou a reunião, e em secretário "AD-HOC" fez laurar a presente ata que depois de lida será assinada por mim Edmar Rodrigues Vieira e por quem de direito. Edmar Rodrigues Vieira.

Diretoria executiva -

Presidente: Luciano Sousa Silva.

Vice-Presidente: Francisca Mir dos Santos

Primeiro Secretário: Celso de Jesus Silva Magalhães

Segundo Secretário: - Catarina Souza Santos

Primeiro Tesoureiro: Fernanda Nascimento dos Santos

Segundo Tesoureira: Cleunilde dos Santos

Conselho Fiscal

membro Presidente: Francisco Miranda Macêdo, digo, Cícero de Sá

membro - Francisca Adamar R Cardoso

membro - Francisco Souza Dantas

Suplentes: -

membro: - Anália Pereira dos Santos

membro: - Francisco Pequeno do Nascimento

membro: Geraldo Macêdo Gonçalves



Conselho consultivo
membro Presidente: Francisco Miranda Macêdo
membro: Geraldo Miranda Macêdo
membro: Maria Neli Leite do Nascimento
membro: Aldevanir Pinheiro Roberto
membro: ~~Francisco~~

Diretor Executivo: Francisco Roberto Pinheiro
Assamblea Geral

Maria Eliana Sousa Silva

Aldemir Ellicia NO LISOUZA

Maria Juliana da Silva

João Alves dos Santos

Ruan Franklin Santos

Maecile da Silva Santos

Francisco José de Souza

Elton Teodoro Silva Fodrigues



CERTIFICO, que a presente cópia
é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Missão Velha-CE, 25 de 06 2015 de
Cela. Regina Lilia Sobreira Vasques
Bel. Geraldo Magella Sobreira Vasques



Protocolo: Livro 2-A fls. 206 nº 11.898
Registro: Livro B-63 fls. sob o nº 14.145 matrícula
0451 - Registro da presente
Ata da reunião ordinária
da Associação Comunitária
Ana Roberto - ACAR - sede
R.T.W. -

O referido é verdade. Dou fé.
Missão Velha de 23 MAR 2015
Bel. Regina Lilia Sobreira Vasques
Substituta Interina.

Ata da assembléia geral extraordi-
nária da Associação Comunitária
Ana Roberto - ACAR, para realização
de reforma e consolidação estatú-
tária. Aos sete dias do mês de Ago-
sto de dois mil e quinze, na sede da
Associação, localizada a Rua Rodrigues
Lunquim de Sousa, S/N na Vila Alinx



CERTIFICO, que a presente cópia
é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Missão Velha-CE, 24 de 2015 de

☐ Bela. Regia Lúcia Sobreira Vasques
☒ Bel. Geraldo Magella Sobreira Vasques

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 2007029051418	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/3/2007
NOME FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	
FILIAÇÃO JOSE ALVES DA COSTA E ELVIRA PINEIRO CORRENTINO	
NATURALIDADE PORTEIRAS-CE	DATA DE NASCIMENTO 12/6/1944
DOC ORIGEM CERT. CASAM. 1023 L B-25 F	
24 BARBALHA-CE	
CPF 45866848368 ID. ANT. 177645089	
FORTALEZA-CE	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
CNPJ: 05.794.722/0001-08
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha - CE - 63.100-000
Fone/Fax: (88) 3441.1111

CERTIFICO, que a presente cópia
é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha - CE, 24 de Maio de 2015

- ☐ Bela. Regia Lilia Sobreira Vasques
☒ Bel. Geraldo Magella Sobreira Vasques



Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ

BZO3 03
AUTENTICAÇÃO
Nº G0 356955

800 011 1111

CERTIFICO, que a presente, Original Doufé.

20 AGO 2015 de

—

Voliga-OE, L

☒ D.º. Regia.ª Julia Sobreira Vasques
☒ Rel. Geraldo Magella Sobreira Vasques

**Selo de
Autenticidade**

Tribunal de Justiça do
Estado de Ceará

03698

83MK 03 698

AUTENTICAÇÃO

Nº GO 356-854

Selo de Autenticidade

INSTITUTO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

LSTZ 03

AUTENTICAÇÃO

Nº 60 356 856

QR CODE

www.tjce.org.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.342.106/0001-50
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/07/1993

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R RODRIGUES LUNGUIM SOUSA

NÚMERO
SN COMPLEMENTO

CEP
63.200-000 BAIRRO/DISTRITO
ALEXO

MUNICÍPIO
MISSAO VELHA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/08/2015** às **09:24:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



OFICIO Nº 014/2015

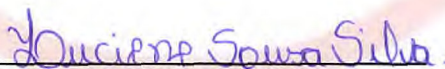
Missão Velha, Agosto de 2015.

ASSUNTO: Programação da Rádio Comunitária

Em atendimento ao ofício de N°19164/2015/SEI-MC, expedido em 18 de Junho de 2015 pelo Ministério das Comunicações/Delegacia Regional em Santa Catarina, através da nota técnica nº 13175/2015/SEI/DRMC/SC, apresentamos em anexo a programação da Rádio Comunitária Transcariri FM 105,9 MHz de Missão Velha /CE.

Informamos ainda que não foi possível enviar o mesmo datado de Dezembro de 2014, pois nesse período o Conselho Comunitário da referida rádio Comunitária estava passando por mudanças, devido á motivos superiores. Sendo assim segue relatório assinado pelo atual Conselho Comunitário datado de Agosto de 2015.

Atenciosamente,



Luciene Sousa Silva
Representante Legal da Entidade



PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO TRANSCARIRI FM
SEGUNDA- FEIRA À SEXTA- FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR / APRESENTADOR	GENERO
06:00 ÀS 08:00	BOM DIA 105	CÍCINHO DE ABAIARA	FORRÓ PÉ DE SERRA
08:00 ÀS 11:00	MANHÃ DA TRANS	JULIANA SILVA	VARIEDADES
11:00 ÀS 12:00	GIRO ESPORTIVO	RUAN FRANKLIN	ESPORTIVO
12:00 ÀS 13:30	RÁDIO JORNAL	BETO FERNANDES E JULIANA SILVA	JORNALISMO
13:30 ÀS 16:00	ESTAÇÃO 105	ROBSON OLIVEIRA	VARIEDADES
16:00 ÀS 18:00	HORA DO POVÃO	PAULO AMORIM	SAUDADES
18:00 ÀS 19:00	FORÇA DO ALTO	IGREJA CATÓLICA	RELIGIOSO
19:00 ÀS 20:00	A VOZ DO BRASIL	EBC SERVIÇO	JORNALISMO
20:00 ÀS 22:00	OVER NIGH	VALTER SILVA	SAUDADES

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO TRANSCARIRI FM
SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR / APRESENTADOR	GENERO
06:00 ÀS 07:00	BOM DIA 105	MUSICAL	FORRÓ PÉ DE SERRA
07:00 ÀS 08:00	VITÓRIA EM CRISTO	MARCELO MONTEIRO	RELIGIOSO
08:00 ÀS 10:00	INTERLIGADO	FAGNER MACEDO	VARIEDADES
10:00 ÀS 12:00	NA ERA DO RÁDIO	MARCYA PEREIRA	DOCUMENTÁRIO
12:00 ÀS 13:00	ESPECIAL 105	MUSICAL	VARIEDADES
13:00 ÀS 15:00	OVER MUSIC	RUAN FRANKLIN	POP ROCK
15:00 ÀS 18:00	MAIS FORRÓ	NORMANDO ARAÚJO	FORRÓ
18:00 ÀS 20:00	JOVEM GUARDA	SEBASTIÃO	JOVEM GUARDA
20:00 ÀS 22:00	CORAÇÃO SERTANEJO	VALTER SILVA	SERTANEJO

Sede: Vila do Aleixo, S/N – Missão Velha – Ceará
CNPJ: 41.342.106/0001-50 Telefone: 88 3542 1103 e-mail: acar@hotmail.com



PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO TRANSCARIRI FM
DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR / APRESENTADOR	GENERO
06:00 ÀS 08:00	GONZAGÃO ESPECIAL	RAIMUNDO CAMPINA	FORRÓ PÉ DE SERRA
08:00 ÀS 09:00	MISSA	IGREJA CATÓLICA	RELIGIOSO
09:00 ÀS 12:00	ENCONTRO COM REI	MUSICAL	ROBERTO CARLOS
12:00 ÀS 13:00	ESPECIAL 105	MUSICAL	VARIEDADES
13:00 ÀS 15:00	BAÚ DA TRANS	RUAN FRANKLIN	ANOS 80
15:00 ÀS 18:00	SHOW DO BREGA	ZÉ DE CABRINHA	BREGA
18:00 ÀS 19:00	SOM DA NOITE	MONTEIRO FILHO	SAUDADES
19:00 ÀS 20:00	MISSA	IGREJA CATÓLICA	RELIGIOSO
20:00 ÀS 22:00	SOM DA NOITE	MONTEIRO FILHO	SAUDADES

Missão Velha/CE, agosto de 2015.

Conselho Comunitário:

Henrique Silva Rodrigues
C.P.F.: 000.049.753-32

Kay Francis de Araujo Pereira (Oleiros)
C.P.F.: 98957791353

Maria Elcildeia de Sousa Moura
C.P.F.: 01607995354

Carlos Augusto Luciano Borges
C.P.F.: 414.913.353-00

Maria do Socorro Correia Pinheiro
C.P.F.: 140.254.343-32

Sede: Vila do Aleixo, S/N – Missão Velha – Ceará
CNPJ: 41.342.106/0001-50 Telefone: 88 3542 1103 e-mail: acar@hotmail.com

mbf79.78

Ata da assembleia geral extraordinária da Associação Comunitária Ana Roberto - ACAR, para realização de alterações e consolidação estatutária. Aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e quinze, na sede da Associação localizada a Rua Rodrigues Figueiredo de Sousa, S/N na Vila Aleixo, município de Missão Velha, estado do Ceará, às nove horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os sócios da ACAR, convocados por edital conforme o seu Estatuto Social, nos termos do parágrafo único do artigo 16, para discussão e deliberação sobre alterações no Estatuto da associação, em atendimento ao ofício de Nº 19164/2015/SEI-MC, expedido em 18 de junho de 2015 pelo Ministério das Comunicações/Delegacia Regional em Santa Catarina, através da nota técnica nº 13175/2015/SEI/DRMC/SC, que trata de alterações no estatuto social da presente Associação. A assembleia geral, foi presidida pela senhora Luciene Sousa Silva, presidente da ACAR. A qual verificando a presença do quórum legal, conforme Art. 17 do Estatuto Social iniciou a sessão agradecendo a todos pela presença e explicou o motivo pelo qual havia convocado esta assembleia geral, cujo objetivo é fazer alterações no Estatuto Social, conforme solicitação acima referida. Continuando a reunião a presidente fez a leitura dos artigos e itens que seriam alterados, a saber: Art. 8º; Art. 10º; Art. 15º (item IV); Art. 17º parágrafo primeiro; Art. 18º; Art. 35º. Após apresentação e discussão das alterações dos artigos e itens supracitados, os mesmos foram submetidos a apreciação a Assembleia Geral que por unanimidade aprovou a reforma dos mesmos que ficaram com os seguintes redações: Art. 8º - Fica assegurado o ingresso gratuito, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução dos serviços da ACAR, bastando que manifestem por escrito interesse em se filiarem ao quadro de sócios da associação". Art. 10.

Parágrafo único - Será assegurado o ingresso como associados da associação de todo e qualquer cidadão domiciliado na área dos serviços executados pela ACAR, bastando que manifestem por escrito interesse em se filiarem ao quadro de sócios da associação"; (Art. 15 (item IV) - Deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos, bem como sobre a destituição dos membros da diretoria executiva, em casos de comprovada irregularidade na administração da associação, desvio ou apropriação de recursos, dilapidação do patrimônio, descumprimento das normas deste estatuto ou quaisquer atos que venham prejudicar ou ferir os objetivos da associação"; (Art. 17. Parágrafo Primeiro - Todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, desde que regulares com suas obrigações estatutárias, terão direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da associação, nas instâncias deliberativas existentes"; (Art. 18 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO será dirigida pela diretoria executiva composta por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos em assembleia geral, para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução"; (Art. 35 - Não será permitida a instituição o pagamento de qualquer modalidade de remuneração para os dirigentes da associação que vierem a atuar efetivamente na gestão executiva, entretanto, será permitido para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitando, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação". Em ato contínuo, a presidente agradeceu a confiança e a presença de todos e falou de sua satisfação em conduzir a ACAR. Nada mais havendo a tratar eu Celso de Jesus Silva Barbosa

1ª Secretária, larei a presente ata que depois de lida será assinada por mim e por quem de direito.

Diretoria Executiva:

Presidente: Duciene Sousa Silva

Vice-Presidente: Francisca Adamar Roberto Cardoso

Primeira Secretária: Célia de Jesus Silva Magalhães

Segunda Secretária: Catarina Souza Santos

Primeiro Tesoureiro: Germana Nascimento dos Santos

Segundo Tesoureiro: Plunilde dos Santos

Conselho Fiscal:

Membro Presidente: Právo de Sá

Membro: Francisca Adamar Roberto Cardoso

Membro: Francisco Souza Dantas

Suplente:

Membro: Amélia Pereira dos Santos

Membro: Francisco Pequeno do Nascimento

Membro: Geraldo Nacêdo Gonçalves

Conselho Consultivo:

Membro Presidente: Francisco Miranda Macedo

Membro: Geraldo Miranda Macedo

Membro: Maria Naci Leite do Nascimento

Membro: Alexandre Pinheiro Roberto

Membro: Iben Servato Cruz Vasquez

Diretor Executivo: Francisco Roberto Pinheiro

Assamblea Geral

Robson de Oliveira Santos

Marcia Juliana da Silva



CERTIFICADO, que a presente cópia é reprodução fiel do original. Dou fé.
Missão Velha-CE, 25 de JULHO de 2015.
Bel Gerardo Magella Sobreira Vasquez



Protocolo Livro 2-A No. 236 de 13-12-15
Registro Livro B-68 No. 89/90 sob o
R-15.368 matrícula
Registro da presente ato neste
R.T.D. a mim delegado pelo
Poder Público Este Tel.
O referido é verdade. Dou fé
Missão Velha, 20 de agosto de 2015
Bel Gerardo Magella Sobreira Vasquez
Substituta Interina

SÉTIMO ADITIVO DE ALTERAÇÕES AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR - INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.342.106/0001-50 COM ESTEIO NO ART. 15, ITENS V E VII E ART 17, CAPUT DO REFERIDO ESTATUTO, BEM COMO COM FULCRO NA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DATADA DE 07.08.2015, CUJO ESTATUTO ESTÁ REGISTRADO NO LIVRO A-2, FLS 274 SOB O Nº 303 DO REGISTRO DE PESSOA JURÍRICA DO CARTÓRIO DO SEGUNDO OFICIO DESTA COMARCA.

Art. 1º - O artigo: 8º; Art.10º parágrafo único; Art.15º item IV; Art.17º parágrafo primeiro; Art.18º e Art.35º do estatuto da Associação Ana Roberto - ACAR passam a vigorar com as seguintes redações:

" Art. 8º...

Fica assegurado o ingresso gratuito, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução dos serviços da ACAR, bastando que manifestem por escrito interesse em se filiarem ao quadro de sócios da associação".

" Art. 10...

Parágrafo único - Será assegurado o ingresso como associados da associação de todo e qualquer cidadão domiciliado na área dos serviços executados pela ACAR, bastando que manifestem por escrito interesse em se filiarem ao quadro de sócios da associação".

"Art. 15...

IV) - Deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos, bem como sobre a destituição dos membros da diretoria executiva, em casos de comprovada irregularidade na administração da associação, desvio ou apropriação de recursos, dilapidação do patrimônio, descumprimento das normas deste estatuto ou quaisquer atos que venham prejudicar ou ferir os objetivos da associação"



CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha-CE, 25 de Maio de 2015

☐ Dela. Regla Niza Sobreira Vasques
☒ Del. Geraldo Magella Sobreira Vasques

" Art. 17...

Parágrafo Primeiro - Todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, desde que regulares com suas obrigações estatutárias, terão direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da associação, nas instancias deliberativas existentes"

" Art. 18 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO será dirigida pela diretoria executiva composta por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos em assembleia geral, para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução"

" Art. 35 - Não será permitida a instituição o pagamento de qualquer modalidade de remuneração para os dirigentes da associação que vierem a atuar efetivamente na gestão executiva, entretanto, será permitido para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitando, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação"

O presente aditivo será averbado a margem do seu Estatuto para que surta seus Jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE, 07 de agosto de 2015.



CERTIFICO que a presente copia a reprodução fiel do original. Dou fé.

Douciane Souza Silva
Presidente
CPF nº 041.400.263-67



Protocolo Livro 2-A-1 fls. 033 nº 04
Registro Livro A-3 fls. 071 sob o
AV-7-303 matrícula +
085 - Averbação do presente
Aditivo 7º para Alterações
e Consolidação do Estatuto
Registrado no L. A-2, fls. 089/
092, sob o nº 303, datado de
10.11.2004. + +
O referido é verdadeiro e
Missão Velha, 10 de agosto de 2015
Belis Regina Sobrinha Sousa
Substituta Intermun.



Destinatário:

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro

CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC

~~CEP: 60025-100 - Fortaleza/Ceará~~



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO – ACAR.

Rua Lourdival Januário Pereira, N 100 – Conjunto Habitacional
Casimiro Farias.

CEP: 63200-000 – Missão Velha/Ceará

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 20183/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.031939/2012-24**

Processo de Outorga nº: 53650.002486/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Ana Roberto**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha/CE**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constatarem-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados abaixo para dar andamento ao processo de renovação, tudo de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata do assunto

I. **Cópia, LEGÍVEL da Carteira de Identidade (RG) e do CPF da 2ª Tesoureira Cleunilde dos Santos.**

OBS: Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 04/09/2015, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/09/2015, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0704029** e o código CRC **B5EC448F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 29116/2015/SEI-MC

Florianópolis, 04 de setembro de 2015.

À Senhora
Luciene Sousa Silva
Representante Legal da Associação Comunitária Ana Roberto
Rua Lourdival Januário Pereira, 100, Conjunto Habitacional Casimiro Farias
CEP: 63.200.000 - **Missão Velha/CE.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.031939/2012-24.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20183/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o **prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha. **O não cumprimento, motivara por parte desta Delegacia, indicativo de indeferimento do pedido de renovação de outorga.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica**.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/09/2015, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0704134** e o código CRC **8E962B86**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
À Senhora Luciene Sousa Silva Representante Legal da Associação Comunitária Ana Roberto Rua Lourdival Januário Pereira, 100, Conjunto Habitacional Casimiro Farias CEP: 63.200.000 - Missão Velha/CE.		DESTINATAIRE LE DU DESTINATAIRE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Q. nº 29116/2015/SEI-MG (0204134) 53000.031939/2012-24		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>[Assinatura]</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 03/10/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNITÉ DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION MISSÃO VELHA 03 OUT 2015 DRICE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT CARTEIRO Cicero Miguel Pereira MAT. 8004207-7	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0483/16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS-CN07

AR

JH 88235624 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 SET 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DR...
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Ofício nº 13/2015

Missão Velha/CE, 21 de Setembro de 2015.

Ao Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Att, Senhor: Carlos Vinícius Lannes Dueringv

Assunto: Renovação de Outorga
Processo Nº 53000.031939/2012-24.

Presado Senhor,

Em resposta ao ofício de nº 29116/2015/SEI-MC e nota técnica nº 20183/2015/SEI/DRMC/SC, relacionados à renovação de outorga de nossa emissora, processo Nº 53000.031939/2012-24 supracitado, encaminhado à Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR em 04 de Setembro do corrente ano. Estamos por meio deste, encaminhando em anexo documentação pendente, conforme solicitado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciene Sousa Silva

Luciene Sousa Silva
Representante Legal da Entidade

Sede: Vila do Aleixo, S/N – Missão Velha – Ceará
CNPJ: 41.342.106/0001-50 Telefone: 88 3542 1103 e-mail: acar@hotmail.com

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 95029017110 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/7/1996

NOME CLEUNILDE DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE CARDOSO DOS SANTOS E MARIA CLEONICE DOS SANTOS

NATURALIDADE MISSAO VELHA-CE DATA DE NASCIMENTO 13/5/1976

CPF 145 MISSAO VELHA-CE CERT. NASC. 2549 L A30 F

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular: Cleunilde dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REG. G. IMÓVEIS

722/0001-89

Mont. 57 - Centro

tel/Fax: (88) 3542.1489

2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS

CNPJ: 05.794.722/0001-89

Rua Santos Dumont, 57 - Centro

Missão Velha - CE - Fone/Fax: (88) 3542.1489

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Cleunilde dos Santos

CLEUNILDE DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/11/96

CERTIFICADO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Missão Velha-CE, 01 de Setembro de 1996

☐ Bela. Regia Lilia Sobreira Vasques

☒ Bel. Gerardo Magella Sobreira Vasques

CERTIFICADO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original.

Missão Velha-CE, 29 de Setembro de 1996

Bela. Regia Lilia Sobreira Vasques

Bel. Gerardo Magella Sobreira Vasques



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: CLEUNILDE DOS SANTOS

Nº de Inscrição: 794099203-10

Data do Nascimento: 13/05/76

Destinatário:

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro

CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC



Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO – ACAR.

Rua Lourdival Januário Pereira, N 100 – Conjunto Habitacional
Casimiro Farias.

CEP: 63200-000 – Missão Velha/Ceará

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031939/2012 Localidade / UF: MISSÃO VELHA/CE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Catarina Souza Santos	472.837.773-34	2º Secretário	10/02/2014 10/02/2017	
Célia de Jesus Silva	195.498.223-20	1º Secretário	10/02/2014 10/02/2017	
Francisca Alves dos Santos	458.668.483-68	Vice-Presidente	10/02/2014 10/02/2017	
LUCIENE SOUSA SILVA	041.400.263-67	Presidente	10/02/2014 10/02/2017	
Fernanda do Nascimento dos Santos	377.368.408-81	1º Tesoureiro	10/02/2014 10/02/2017	
Cleunilde dos Santos	794.099.203-10	2º Tesoureiro	10/02/2014 10/02/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO NO SEI:

1. Requerimento solicitando renovação: fls. 19 do evento SEI 0077257.
2. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: fls.02 do evento SEI 0037795.
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: fls. 02 do evento SEI 0701355.
3. CNPJ válido e atual: fls. 09 do evento SEI 0701355.
4. Cópia do Estatuto atualizado registrado no CRPJ: fls. 09 a 18 do evento SEI 0037795 e 13 a 17 do evento SEI 0701355.
5. Ata de eleição da diretoria atual registrada no CRPJ: fls. 03 a 05 do evento SEI 0701355.
6. Relatório Conselho Comunitário sobre programação veiculada pela entidade: fls. 05 a 08 do evento SEI 0037795 e 13 a 17 do evento SEI 0701355.
7. Cópias dos RG e CPF dos dirigentes: fls. 19 a 22 do evento SEI 0037795, 06 a 08 do evento SEI 0701355 e 02 do evento SEI 0794528.

Conclusão da Análise- Processo Instruído
É o Relatório.

Tadeu/DRMC/SC- 03/11/2015.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 3850/2015/SEI-MC

Florianópolis, 03 de novembro de 2015.

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Ana Roberto**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha/CE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 05/11/2015, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0797639** e o código CRC **B0C72BCC**.

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Missão Velha
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR
Nome Fantasia: TRANSCARIRI FM
Logradouro: AVENIDA CORONEL JOSÉ DANTAS
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 41.342.106/0001-50
Bairro: CENTRO
Número: 353 A
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 41342106000150

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 63200000
Número: 353 A
Município: Missão Velha
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: AVENIDA CORONEL JOSÉ DANTAS
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: CE
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 63200000
Número: 353 A
Município: Missão Velha
Telefone:

Logradouro: AVENIDA CORONEL JOSÉ DANTAS
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: CE
Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

**Data Publicação
Contrato/Convênio:** 03/05/2002

Data Limite Instalação: 11/02/2020**Número do Processo:** 536500024861998**Fistel:** 50011369892**Caixa:** **Sequência:**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	267		Portaria	MC	14/06/2000	23/06/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	19185		ATO	SCM	27/09/2001	01/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	66		Decreto Legislativo	CN	02/05/2002	03/05/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	34284		ATO	SCM	07/03/2003	12/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR - CNPJ/CPF
(41.342.106/0001-50)
Município/UF: MISSÃO VELHA/CE
Indicativo: ZYC441

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 290

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Processo nº: **53000.031939/2012-24**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO**

Em atenção ao Memorando nº 3850/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.061737/2015	• Em trâmite; • Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 03/02/2016, às 09:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0947700** e o código CRC **6024FE16**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 2385/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.031939/2012-24**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Ana Roberto**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha/CE**, por meio da Portaria nº **267**, publicada no DOU de 23/06/2000, e Decreto Legislativo nº **66**, publicado no DOU de 03/05/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 03/05/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 13/12/2012, às fls. nº 19, evento SEI 0077257, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE:

Associação Comunitária Ana Roberto.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Luciene Sousa Silva.

Vice-Presidente: Francisca Alves dos Santos.

1ª Secretária: Célia de Jesus Silva Magalhães.

2ª Secretária: Catarina Souza Santos.

1ª Tesoureira: Fernanda do Nascimento dos Santos.

2ª Tesoureira: Cleunilde dos Santos.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 9 a 18 do evento SEI (0037795) e 13 a 17 do evento SEI (0701355).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 3 a 5 do evento SEI (0701355).
		Ok, páginas 19 a 22 do evento SEI (0037795) e 6 a 8 do evento SEI (0701355).

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	(0037795), 6 a 8 do evento SEI (0701355) e 2 do evento SEI (0794528).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2 do evento SEI (0037795).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 2 do evento SEI (0701355).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 9 do evento SEI (0701355).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art.8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 5 a 8 do evento SEI (0037795) e 11 a 12 do evento SEI

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0947700, processo anexado 53900.061737/2015, em trâmite.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0959186.

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.031939/2012-24**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **03/05/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Ana Roberto**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Missão Velha/CE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031939/2012-24 e nº 53650.002486/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ana Roberto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 11/02/2016, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 11/02/2016, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 12:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0960288** e o código CRC **A11132D1**.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.031939/2012-24**

Entidade: **Associação Comunitária Ana Roberto**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.031939/2012-24 (ver documento 0960288), no qual a **Associação Comunitária Ana Roberto** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha / CE**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1005292** e o código CRC **7C665098**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.031939/2012-24**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **03 de maio de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Ana Roberto**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Missão Velha/CE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031939/2012-24 e nº 53650.002486/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ana Roberto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1007/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031939/2012-24 e nº 53650.002486/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019272** e o código CRC **3C7FEB CD**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031939/2012-24, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019277** e o código CRC **56B060E8**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03930.994219 1 68110000021259

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003930994
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 31/05/2016		Valor documento 212,59	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária Ana Roberto
Rua Lourdival Januário Pereira, 100, Conjunto Habitacional Casimiro Farias
Missão Velha, CE - CEP: 63.200.000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3930994 enviado em 11/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03930.994219 1 68110000021259

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 31/05/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/05/2016	Nosso número 00000000003930994
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 212,59	(=) Valor documento 212,59

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3930994 enviado em 11/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária Ana Roberto
Rua Lourdival Januário Pereira, 100, Conjunto Habitacional Casimiro Farias
Missão Velha, CE - CEP: 63.200.000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/05/2016 16:36:45**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** VITOR TORRES DA SILVA**Ofício:** 3930994**Data prevista de publicação:** 12/05/2016**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8986438	1.rtf	6c8c34cb5ffe9e4d d384fa559de3ba70	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 17373/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

LUCIENE SOUSA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Ana Roberto

Rua Lourdival Januário Pereira, 100, Conjunto Habitacional Casimiro Farias

CEP: 63.200.000 - Missão Velha/CE

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.031939/2012-24.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1007, de 10 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/05/2016, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1135049** e o código CRC **2AE680D6**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFICIO nº 17373/ 2016/SEI-MCTIC de 12/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.031939/2012-24

LUCIENE SOUSA SILVA

Associação Comunitária Ana Roberto

Rua Lourdival Januário Pereira, 100, Conj. Habitacional Casimiro Farias

63.200.000

Missão Velha/CE

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

JO 39168088 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MRCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DEVOLUÇÃO
RETOUR**

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica		
EN	Departamento de Outorga de Serviços		
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,		
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300		
	70044-900	Brasília-DF	
CI			
		UF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 916, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046474/2012-14 e nº 53710.000443/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.004, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029227/2012-45 e nº 53650.002113/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de julho de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO VALE DO CURU - ABVC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de APUIARÉS/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.007, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031939/2012-24 e nº 53650.002486/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.011, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058112/2011-87 e nº 53760.000455/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Elesbão Veloso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Elesbão Veloso/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.012, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039597/2011-18 e nº 53640.001409/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Formosa do Rio Preto/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.028, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada ao GRUPO MUTIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luís Gomes/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.031, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.026664/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RADIOCOMUNICAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro do Butiá/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.042, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.036160/2014-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SFERÁ EDUCADORA DE Bady Bassitt, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bady Bassitt/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.139, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065289/2012-11 e nº 53780.000321/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ RIBAMARLUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Francisco do Oeste/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.144, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047027/2012-74 e nº 53670.000544/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à CONSTELAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chapadão do Céu / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.359, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056150/2012-86 e nº 53770.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃO AMIGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Italva / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.456, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000899/1998 e nº 53000.058471/2011-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de outubro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaratuba / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.462, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007052/2013-04 e nº 53610.000380/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel dos Campos/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.031939/2012-24**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1195261** e o código CRC **42FDBC96**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031939/2012-24, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Ana Roberto**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.031939/2012-24

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2385/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244232** e o código CRC **CDBE30E5**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031939/2012-24, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ana Roberto, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.031939/2012-24**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725818** e o código CRC **874BE46F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.031939/2012-24

SEI nº 1725818

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.031939/2012-24**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725821** e o código CRC **7EE70A20**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.031939/2012-24

SEI nº 1725821

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.031939/2012-24**

Entidade: **Associação Comunitária Ana Roberto**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2385/2016/SEI-MC (Evento SEI 0960288) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (Evento SEI 0959186), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1726167** e o código CRC **155A43B6**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031939/2012-24, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão

Velha/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.031939/2012-24

SEI nº 1726167

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031939/2012-24, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1771857** e o código CRC **OCE824A1**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883772** e o código CRC **8BAADF1C**.

Referência: Processo nº 53000.031939/2012-24

SEI nº 1883772

Brasília, 31 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031939/2012-24, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

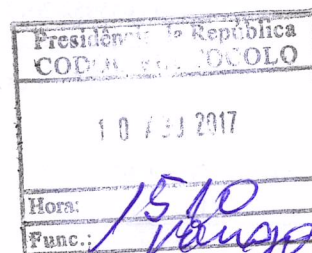
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
501/2017	53000.053915/2012-26	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense
502/2017	53000.056208/2011-19	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
503/2017	53900.016191/2015-39	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo
504/2017	53000.057441/2011-19	Associação Comunitária Santa Rita
505/2017	53000.031942/2012-48	Associação Beneficente Social de Santo Estevão
506/2017	53000.056621/2011-75	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM)
507/2017	53000.028473/2013-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
508/2017	53000.070013/2013-35	Associação Karababá de Cultura
509/2017	53900.017866/2014-86	Conselho Comunitário de Radiofusão de Poço Fundo
510/2017	53000.043110/2011-93	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA
511/2017	53900.007299/2015-31	Associação Comunitária de Ilhéus Bahia
514/2017	53000.057442/2011-55	Associação Comunitária Artística e Ecológica

515/2017	53900.028163/2015-64	Associação Comunitária São Francisco
516/2017	53900.017335/2015-74	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ
517/2017	53900.017291/2015-82	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim
518/2017	53900.012702/2014-62	Associação Comunitária Popular de Jaguaruana
519/2017	53900.003595/2014-81	Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP
520/2017	53000.031939/2012-24	Associação Comunitária Ana Roberto
521/2017	53000.020719/2012-75	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura do Gama
522/2017	53000.045952/2013-41	Associação Social e Beneficente
523/2017	53900.039538/2015-11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso
524/2017	53900.039719/2015-48	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura E Educação Social
525/2017	53000.075808/2013-30	Associação Comunitária Educativa E Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos
526/2017	53000.059200/2013-68	Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto
528/2017	53900.009247/2014-18	Associação Cultural Comunitária Kobu FM
530/2017	53000.049664/2012-85	Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
532/2017	53000.041817/2011-65	Associação Comunitária Dom Oscar Romero
533/2017	53000.056642/2011-91	Associação Comunitária de Vianópolis
535/2017	53000.051423/2012-04	Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia
536/2017	53900.006082/2014-22	Fundação de Assistência Social Betuel
537/2017	53000.040721/2013-41	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula
538/2017	53000.059285/2011-12	Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão
539/2017	53900.008053/2014-03	Associação Comunitária Amigos de Unai - ACAU
540/2017	53000.055771/2011-61	Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária
541/2017	53000.048613/2013-17	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação
542/2017	53000.010093/2013-70	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária
543/2017	53000.058734/2012-96	Associação de Moradores do Bairro Rosário

544/2017	53900.041862/2015-08	Associação Rádio Comunitária Rosário FM
545/2017	53900.053112/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão
546/2017	53900.008337/2014-91	Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
547/2017	53000.070514/2013-11	Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão
548/2017	53000.069974/2013-05	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
549/2017	53000.011716/2013-21	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
550/2017	53900.001546/2014-12	Associação Comunitária dos Radiodifusores E Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo
551/2017	53900.007754/2014-17	Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM
552/2017	53900.000545/2014-42	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté
553/2017	53000.057904/2011-34	Associação Comunitária e Cultural Ipanemense
554/2017	53000.058111/2011-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí
555/2017	53000.056209/2011-55	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa
556/2017	53000.047332/2013-47	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 01/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2092273** e o código CRC **1FA68061**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2092273

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.031939/2012-24
Referência: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2124976** e o código CRC **60C0B9C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.031939/2012-24

SEI nº 2124976

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.031939/2012-24.**

Entidade: **Associação Comunitária Ana Roberto.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4361000** e o código CRC **05423F5C**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.031939/2012-24, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ana Roberto, inscrita no CNPJ nº 41.342.106/0001-50, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2385/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1007 de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.031939/2012-24

SEI nº 4361000

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.031939/2012-24

Referência: Despacho SEARC (4361000)

Interessado: Associação Comunitária Ana Roberto

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486149** e o código CRC **7294DFA6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.031939/2012-24

SEI nº 4486149

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.031939/2012-24, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ana Roberto, inscrita no CNPJ nº 41.342.106/0001-50, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 03 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2385/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1007 de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33993/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.031939/2012-24.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648734** e o código CRC **89FB2D7A**.